



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 01

(item 1, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
item 1, do anexo V, da NE CGU 5/2007)

**DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE
JURISDICIONADA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Superintendência da Receita Federal em São Paulo – 8ª RF

ANEXO X

Referências para composição das informações solicitadas no Anexo II

1) DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:

1.1 Nome completo e oficial do órgão:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM SÃO
PAULO - 8ª RF - SRRF08

1.2 Número do CNPJ :

00.394.460/117-71

1.3 Natureza jurídica :

Órgão da Administração Direta do Poder Executivo

1.4 Vinculação ministerial:

Ministério da Fazenda

1.5 Endereço completo da sede:

Edifício Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo
Av. Prestes Maia 733 12º andar Centro São Paulo CEP 01031-905
Telefone: (11) 2113-2401 / Fac-símile: (11) 3227-4356

1.6 Endereço da página institucional na Internet:

www.receita.fazenda.gov.br



1.7 Código e nome do órgão e das unidades gestoras no Siafi:

Código	Nome do Órgão
25801	Receita Federal do Brasil

Código	Nome das Unidades Gestoras	Número do CNPJ
170134	Delegacia da Receita Federal em Araçatuba	00.394.460/0119-33
170322	Delegacia da Receita Federal em Araraquara	00.394.460/0453-23
170551	Delegacia da Receita Federal em Barueri	00.394.460/0448-66
170135	Delegacia da Receita Federal em Bauru	00.394.460/0120-77
170136	Delegacia da Receita Federal em Campinas	00.394.460/0121-58
170323	Delegacia da Receita Federal em Franca	00.394.460/0474-58
170144	Delegacia da Receita Federal em Guarulhos	00.394.460/0128-24
170318	Delegacia da Receita Federal em Jundiaí	00.394.460/0471-05
170145	Delegacia da Receita Federal em Limeira	00.394.460/0129-05
170287	Delegacia da Receita Federal em Marília	00.394.460/0361-70
170146	Delegacia da Receita Federal em Osasco	00.394.460/0130-49
170321	Delegacia da Receita Federal em Piracicaba	00.394.460/0478-62
170137	Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente	00.394.460/0122-39
170138	Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto	00.394.460/0126-62
170147	Delegacia da Receita Federal em Santo André	00.394.460/0131-20
170141	Delegacia da Receita Federal em Santos	00.394.460/0123-10
170261	Delegacia da Receita Federal em São Bernardo do Campo	00.394.460/0362-51
170139	Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto	00.394.460/0124-09
170262	Delegacia da Receita Federal em São José dos Campos	00.394.460/0363-32
170149	Delegacia da Receita Federal em São Sebastião "C"	00.394.460/0134-72
170142	Delegacia da Receita Federal em Sorocaba	00.394.460/0127-43
170319	Delegacia da Receita Federal em Taboão da Serra "C"	02.444.251/0001-90
170143	Delegacia da Receita Federal em Taubaté	00.394.460/0125-81
170150	Alfândega da RFB Aeroporto Internacional de Guarulhos	00.394.460/0132-00
170148	Alfândega da RFB Aeroporto Internacional Viracopos	00.394.460/0133-91
170168	Alfândega da RFB Porto de Santos	00.394.460/0364-13
170259	Inspetoria da RFB em São Paulo	00.394.460/0348-01
170320	Delegacia da RFB Especial Ass. Internacionais em São Paulo - DEAIN	00.394.460/0476-10
170385	Delegacia da RFB de Fiscalização em São Paulo - DEFIS	00.394.460/0456-76
170313	Delegacia da RFB Especial, Inst. Financeiras em São Paulo - DEINF	02.417.399/0001-36
170312	Delegacia da RFB de Administração Tributária - DERAT	00.394.460/0454-04
170133	Superintendência da Receita Federal em São Paulo - S*RF	00.394.460/0117-71



1.8 Normas de criação e finalidade da unidade jurisdicionada:

Criação: Criada pela Lei nº 11.457, de 16/03/2007, DOU de 19/03/2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal (art. 2º, parágrafo 4º), entrando em vigor esta determinação legal em 02/05/2007.

Finalidade: A finalidade do órgão, bem como a definição de competências e estrutura organizacional encontram-se descritas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicado no DOU de 02 de maio de 2007 e alterações posteriores.

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007

DOU de 19.03.2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DA Receita Federal do Brasil

Art. 2º Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição.

§ 4º Fica extinta a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007

DOU de 2.5.2007 Edição Extra

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.102, de 30 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, na forma do Anexo a esta Portaria.



Art. 2º Fica revogada a Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUIDO MANTEGA

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Art. 149. Às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil - SRRF compete, quanto aos tributos e contribuições administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, no âmbito da respectiva jurisdição, gerenciar o desenvolvimento das atividades de arrecadação, controle e recuperação do crédito tributário, de interação com o cidadão, de comunicação social, de fiscalização, de controle aduaneiro, de tecnologia e segurança da informação, de programação e logística, de gestão de pessoas, de planejamento e avaliação, organização, modernização e as atividades das unidades subordinadas.

1.9 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007

1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas:

DOU de 02/05/2007 (Edição Extra)

1.11 Função de governo predominante:

04 – Administração

1.12 Tipo de atividade:

Administração Tributária Federal

1.13 Situação da unidade:

Unidades - DRF São Sebastião e DRF Taboão da Serra: Extintas

Demais Unidades: Em funcionamento

Superintendência Regional da Receita Federal em São Paulo
Relatório de Gestão (Anexo X)

1) Dados gerais sobre a unidade jurisdicionada – 1.5 – Endereço Completo

Nome do Órgão	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	UF	Número de Telefone	Número de Facsimile
DRF Aracatuba	Rua Miguel Caputi, 60	Santa Maria	Aracatuba	16015-390	SP	(16) 2102-3016	(16) 2102-3025
DRF Araçatuba	Av. Rodrigo Fernando Góes, 2775	Jardim das Flores	Araçatuba	14801-534	SP	(16) 2108-3400	(16) 2108-3412
DRF Barueri	Rua Tucunaré, 282	Tamboré	Barueri	06460-020	SP	(11) 3797-2900	(11) 3797-2906
DRF Bauri	Rua Treze de Maio, 7-20	Centro	Bauri	17015-902	SP	(14) 4009-1300	(14) 4009-1366
DRF Campinas	Av. Prof. Faria Lima, 235	Parque Itália	Campinas	13036-901	SP	(19) 3027-6138	(19) 3027-6139
DRF Franca	Av. Frei Germano, 2324	Estação	Franca	14405-215	SP	(16) 3012-8002	(16) 3012-8003
DRF Guarulhos	Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1253	Via Augusta	Guarulhos	07040-030	SP	(11) 6888-4883	(11) 6888-4880
DRF Jundiaí	Av. Dr. Cavalcanti, 241	Via Araxá	Jundiaí	13201-003	SP	(11) 2152-7200	(11) 2152-7245
DRF Limeira	R. Pedro Zaccarias, 444	Jd. Nova Itália	Limeira	13484-350	SP	(19) 2113-3100	(19) 2113-3100
DRF Marília	Av. Sampaio Vidal, 789	Centro	Marília	17500-906	SP	(14) 2105-3431	(14) 2105-3434
DRF Osasco	R. Avelino Lopes, 156	Centro	Osasco	06080-902	SP	(11) 6856-8201	(11) 6856-8274
DRF Piracicaba	Av. Limeira, 222, 4º andar	Arão	Piracicaba	13414-018	SP	(19) 2105-3200	(19) 2105-3211
DRF Presidente Prudente	Av. Washington Luiz, 191	Centro	Presidente Prudente	19010-090	SP	(18) 2104-6100	(18) 2104-6128
DRF Ribeirão Preto	Av. Dr. Francisco Junqueira, 2525	Jardim Macedo	Ribeirão Preto	14091-902	SP	(16) 2111-5980	(16) 2111-5980
DRF Santo André	Av. José Caballero, 35	Centro	Santo André	09040-902	SP	(11) 6884-2100	(11) 6884-2158
DRF Santos	Rua do Comércio, 56	Centro	Santos	11010-922	SP	(13) 4009-1206	(13) 4009-1202
DRF São Bernardo do Campo	R. Marechal Deodoro, 480	Centro	São Bernardo do Campo	09719-000	SP	(11) 6761-5910	(11) 6761-5910
DRF São José do Rio Preto	Rua Roberto Mangá, 360	Nova Redentora	São José do Rio Preto	15090-150	SP	(17) 4009-7300	(17) 4009-7312
DRF São José dos Campos	Av. Nova de julho, 332	Vila Aoyana	São José dos Campos	12243-001	SP	(12) 2139-0202	(12) 2139-0206
DRF São Sebastião	Av. Dr. Alino Arantes, 614	Centro	São Sebastião	15000-000	SP	(12) 3892-3103	(12) 3892-2792
DRF Sorocaba	Rua Prof. Dirceu Feneira da Silva, 111	Alto da Boa Vista	Sorocaba	18013-565	SP	(15) 4009-4500	(15) 4009-4510
DRF Taboão da Serra	Rua João Café Filho, 105	Jardim São Miguel	Taboão da Serra	06780-050	SP	(11) 2112-9760	(11) 2112-9770
DRF Taubaté	Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa, 399	Centro	Taubaté	12010-900	SP	(12) 2125-2100	(12) 2125-2163
Air Aer. Guarulhos	Rod. Hélio Smith, s/n, Edifício 2, Terminal de Cargas, Setor 2	Cumbica	Guarulhos	07141-970	SP	(11) 6445-5628	(11) 6445-5772
Air Aer. Viracopos	Rod. Santos Dumont s/nº, Km 92, Saída 66 - A	Jardim Itatinga	Campinas	13052-970	SP	(19) 2127-4620	(19) 2127-4633
Air Porto de Santos	Praça da República s/nº	Centro	Santos	11013-905	SP	(13) 4009-1510	(13) 4009-1612
IRF São Paulo	Av. Celso Garcia 3580	Tatuapé	São Paulo	03064-000	SP	(11) 2112-9852	(11) 2112-9854
DEAN São Paulo	Rua Avanhandava, 55 - 9º andar	Bela Vista	São Paulo	01306-001	SP	(11) 2112 - 9340	(11) 2112-9280
DEFIS São Paulo	Av. Pacatuba, 715	Santa Cecília	São Paulo	01234-001	SP	(11) 2112-9428	(11) 2112-9402
DEINF São Paulo	R. Avanhandava, 55 - 8º andar	Bela Vista	São Paulo	01306-001	SP	(11) 2112-9310	(11) 2112-9307
DERAT São Paulo	Rua Luis Coelho, 197 - 12 andar	Consolação	São Paulo	01309-001	SP	(11) 3797-5034	(11) 3797-5909
Superintendência Regional da RFB - 8ª RF	Av. Prestes Maia, 733 - 12 andar	Luz	São Paulo	01031-905	SP	(11) 3229-9302	(11) 3229-9302





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 02

(item 2, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
ítems 2,3,4, e 5, todos do anexo V, da NE CGU 5/2007)

**OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E
PROGRAMÁTICAS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ANEXO V, da NE CGU 05/2007

(itens 2, 2.1, ambos do anexo V, da NE CGU 5/2007)

**PAPEL DA UNIDADE NA EXEXUÇÃO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Item 2 do Anexo V da NE CGU nº 05/2007

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

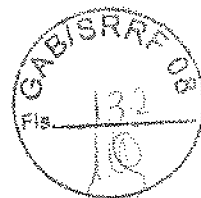
Secretaria da Receita Federal do Brasil

A criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, decorrente da unificação entre a Secretaria da Receita Federal – SRF e Secretaria da Receita Previdenciária – SRP a partir da Lei 11.457 /2007, teve como objetivo aprimorar a eficácia e a efetividade da administração tributária federal por meio da integração e racionalização dos esforços e de recursos e pela obtenção de sinergia entre setores, unidades organizacionais, processos de trabalho, equipes e pessoas. Pretende-se, portanto, alcançar a melhoria na qualidade dos serviços prestados e do controle fiscal, otimizando a arrecadação tributária e o controle do fluxo do comércio exterior. Adicionalmente, deverá haver uma redução de custos não somente da administração federal, mas principalmente do próprio cidadão no que tange ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Desta forma, os objetivos da criação da RFB podem ser assim sintetizados:

- maior interação com a sociedade, constituindo-se numa representação única do fisco federal e promovendo a prestação de serviços de excelência, permitindo a redução do custo do cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
- modernização e excelência, permitindo a integração de pessoas, processos e sistemas na busca de maior eficiência, eficácia e efetividade;
- garantia do financiamento do Estado, inclusive da Previdência Social.

A RFB é o órgão central de direção superior da Administração Tributária, subordinado diretamente ao Ministro da Fazenda, exercendo as funções básicas de controle, normatização, arrecadação e fiscalização dos tributos - inclusive os tributos aduaneiros - e contribuições federais – inclusive as previdenciárias. Atua também, em nível de assessoramento, na formulação das políticas tributária e aduaneira do País e é responsável, ainda, pelo julgamento, em primeira instância, do contencioso administrativo-fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

O papel institucional da RFB com relação às políticas públicas é expresso por meio da **missão institucional**, a qual é formada por três elementos.

- Prover o Estado de recursos para garantir o bem-estar social

Promover a arrecadação de tributos, inclusive previdenciários, atuando nas etapas complementares de controle das obrigações tributárias, constituição do crédito tributário, controle e recuperação do crédito tributário, até a etapa final de realização da arrecadação ou dos ingressos tributários que irão financiar os gastos públicos a favor do bem-estar social. Estão incluídos nesta formulação: o combate aos crimes contra a ordem tributária e a contribuição para o aprimoramento da política tributária e aduaneira. A sociedade é a beneficiária final da atuação da instituição.

- Prestar serviços de excelência à sociedade

Cumprir e fazer cumprir a legislação tributária e aduaneira, facilitando e estimulando o atendimento das obrigações tributárias, inclusive previdenciárias, com redução dos custos de cumprimento por parte do contribuinte e de gestão por parte da Secretaria Receita Federal do Brasil, pautando-se pela ética, imparcialidade e justiça fiscal. Atuar com eficiência, eficácia e efetividade.

- Prover segurança, confiança e facilitação para o comércio internacional

Promover segurança da economia – proteção à concorrência e proteção tarifária contra a concorrência; segurança da sociedade – segurança pública, proteção ao patrimônio ambiental e cultura e dos direitos dos consumidores; segurança internacional no âmbito dos compromissos internacionais do País em matéria de cooperação e assistência, na busca de um comércio seguro contra as ameaças internacionais – crime organizado transnacional e terrorismo; confiança no comércio internacional para um comércio internacional legítimo – bens lícitos, proteção a propriedade intelectual internacional, proteção aos espécimes ameaçados de extinção internacional; facilitação do comércio internacional – controle aduaneiro com racionalidade, transparência e eficiência, visando a prosperidade, segurança e bem-estar da sociedade.

Os **valores institucionais** que norteiam as ações da RFB e seu corpo funcional são: respeito ao cidadão, integridade, lealdade com a instituição, legalidade e profissionalismo.

A **visão de futuro** para 2015 RFB busca ser uma organização modelo de excelência em gestão, referência nacional e internacional em administração tributária e aduaneira.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

As competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil estão de acordo com a Portaria MF nº 95 de 20/04/2007, alterado pelas Portarias MF nº 225 de 5/9/2007, nº 323 de 19/12/2007 e nº 23 de 30/01/2008:

I - planejar, coordenar, supervisionar, executar, normatizar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária federal, inclusive as relativas às contribuições sociais destinadas ao financiamento da previdência social e de outras entidades e fundos, na forma da legislação em vigor;

II - propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação e a consolidação da legislação tributária federal;

III - interpretar e aplicar a legislação tributária, aduaneira, de custeio previdenciário e correlata, editando os atos normativos e as instruções necessárias à sua execução;

IV - estabelecer obrigações tributárias acessórias, inclusive disciplinar a entrega de declarações;

V - preparar e julgar, em primeira instância, processos administrativos de determinação e exigência de créditos tributários da União, relativos aos tributos e contribuições por ela administrados;

VI - acompanhar a execução das políticas tributária e aduaneira e estudar seus efeitos na economia do País;

VII - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar os serviços de fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos e contribuições e demais receitas da União, sob sua administração;

VIII - realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões das demais receitas federais, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;

IX - propor medidas destinadas a compatibilizar os valores previstos na programação financeira federal com a receita a ser arrecadada;

X - estimar e quantificar a renúncia de receitas administradas e avaliar os efeitos das reduções de alíquotas, das isenções tributárias e dos incentivos ou estímulos fiscais, ressalvada a competência de outros órgãos que também tratam desses assuntos;

XI - promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte, e de educação tributária, bem assim preparar, orientar e divulgar informações tributárias;

XII - formular e estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

XIII - celebrar convênios com os órgãos e entidades da administração federal e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas;

XIV - gerir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, a que se refere o Decreto-Lei no 1.437, de 1975;

XV - negociar e participar de implementação de acordos, tratados e convênios internacionais pertinentes à matéria tributária e aduaneira;

XVI - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar os serviços de administração, fiscalização e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos;

XVII - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar o controle do valor aduaneiro e de preços de transferência de mercadorias importadas ou exportadas, ressalvadas as competências do Comitê Brasileiro de Nomenclatura;

XVIII - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar as atividades relacionadas com nomenclatura, classificação fiscal e origem de mercadorias, inclusive representando o País em reuniões internacionais sobre a matéria;

XIX - participar, observada a competência específica de outros órgãos, das atividades de repressão ao contrabando, ao descaminho e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, e à lavagem de dinheiro;

XX - administrar, controlar, avaliar e normatizar o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, ressalvadas as competências de outros órgãos;

XXI - articular-se com entidades e organismos internacionais e estrangeiros com atuação no campo econômico-tributário e econômico-previdenciário, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes;

XXII - elaborar proposta de atualização do plano de custeio da seguridade social, em articulação com os demais órgãos envolvidos; e

XXIII - orientar, supervisionar e coordenar as atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência, destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, visando à prevenção e o combate às fraudes e práticas delituosas no âmbito da administração tributária federal e aduaneira.

A estrutura organizacional da RFB está distribuída nos níveis central e descentralizado. O primeiro nível, composto pelas Unidades Centrais, desenvolve atividades normativas, de

135

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

supervisão e de planejamento; o segundo, composto por órgãos regionais e locais, desempenha as funções de execução e de operação. A estrutura funcional permite a cada nível desenvolver as funções básicas da Administração Tributária e Aduaneira.

A função de dirigente da instituição é exercida pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, que ocupa o cargo de maior nível hierárquico da RFB, sendo auxiliado por 6 (seis) Secretários-Adjuntos. Estão diretamente subordinadas ao Secretário as Unidades Centrais, as Superintendências Regionais (SRRF) e as Delegacias de Julgamento da Receita Federal (DRJ).

As Unidades Centrais compreendem as Unidades de Assessoramento Direto e as Unidades de Atividades Específicas, a saber:

➤ **Unidades de Assessoramento Direto:**

Gabinete – Gabin: Assiste o Secretário em sua representação social, no preparo e despacho do expediente e no relacionamento com a Imprensa; acompanha as matérias de interesse da Secretaria junto ao Congresso Nacional.

Assessoria Especial – Aresp: Atua nas atividades de apoio técnico-jurídico ao Secretário e seus Adjuntos; assessora o Gabinete no exame e elaboração de proposição de atos legais, regulamentares e administrativos, e de propostas de convênio, de ajuste e de protocolo a serem firmados pelo Secretário; coordena programas, atividades e trabalhos especiais, por designação do Secretário.

Assessoria de Assuntos Internacionais – Asain: Assessora o Secretário no que se refere à negociação, celebração e aplicação de acordos internacionais de assistência mútua, de intercâmbio de informações de natureza tributária e aduaneira, e para evitar dupla tributação e prevenir a evasão fiscal; presta informações e atendimento a entidades estrangeiras e a organismos internacionais; coordena as atividades dos Adidos Tributários e Aduaneiros junto às Missões Diplomáticas ou às Repartições Consulares brasileiras no exterior.

Assessoria de Comunicação Social – Ascom: Coordena as atividades de comunicação social interna e externa no âmbito da RFB.

136
119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Coordenação-Geral de Política Tributária – Copat: Realiza estudos econômicos e estatísticos relativos a matéria tributária e aduaneira; produz subsídios à formulação e à avaliação da política tributária.

Corregedoria-Geral – Coger: Coordena, orienta, executa, controla e avalia as atividades de correição, com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos servidores; verifica os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos.

Coordenação-Geral de Auditoria Interna – Audit: coordena as atividades relativas com o estabelecimento de políticas e diretrizes de atuação preventiva e corretiva para a RFB, executa as auditorias internas nas unidades centrais e descentralizadas e acompanha e avalia o cumprimento das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo e da própria auditoria interna.

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional – Copav: Coordena as atividades relacionadas com o planejamento e a avaliação institucional, promovendo a integração das ações das unidades da RFB; avalia, em caráter permanente, o modelo organizacional da RFB, propondo o aperfeiçoamento de processos de trabalho, a criação, a transformação e a extinção de unidades organizacionais.

Coordenação-Geral de Gestão de Riscos – Cgris: Coordena as atividades relacionadas com a implementação e a disseminação da metodologia em gestão de riscos na RFB.

Coordenação-Geral de Previsão e Análise – Copan: Coordena as atividades relacionadas com a elaboração e o acompanhamento da previsão e análise da arrecadação das receitas administradas, e das renúncias decorrentes da concessão de benefícios de natureza tributária, disseminando estatísticas e análises sobre o comportamento da arrecadação.

Coordenação Especial de Articulação Parlamentar – Copar: Coordena as atividades relacionadas com o acompanhamento da tramitação de proposição legislativa envolvendo matéria de competência da RFB no âmbito do Congresso Nacional, executando a articulação política junto a parlamentares sobre proposição de interesse da RFB.

132

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Coordenação Especial de Operações Aéreas – Ceoar: Coordena as atividades em que sejam empregados meios aéreos, e prestar apoio aéreo às operações desenvolvidas pela RFB.

➤ **Unidades de Atividades Específicas:**

Coordenação-Geral de Tributação – Cosit: Planeja e controla as atividades de tributação; interpreta a legislação tributária e correlata, expedindo orientação normativa; e aprecia as propostas de alteração de legislação tributária.

Coordenação Especial de Gestão de Cadastros – Cocad: À Coordenação Especial de Gestão de Cadastros – Coordena as atividades relacionadas com os cadastros da RFB.

Coordenação-Geral de Interação com o Cidadão – Coint: Coordena as atividades relacionadas à interação com o cidadão, incluindo os estudos e projetos relativos às atividades de Atendimento Presencial e à Distância, Ouvidoria e Educação Fiscal.

Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança – Codac: Planeja, orienta e supervisiona as atividades relacionadas com as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, cobrança e demais atividades relacionadas à administração do crédito tributário da RFB.

Coordenação-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial – Cocaj: Coordena as atividades do contencioso administrativo e judicial no âmbito da RFB, e supervisionar as atividades das DRJ.

Coordenação Especial de Acompanhamento dos Maiores Contribuintes – Comac: Coordena as atividades relacionadas com acompanhamento econômico-tributário dos maiores contribuintes.

Coordenação-Geral de Fiscalização – Cofis: Planeja, orienta e supervisiona as atividades de fiscalização dos tributos e contribuições administrados pela RFB, exceto as relativas a tributos sobre o comércio exterior.

Coordenação-Geral de Administração Aduaneira – Coana: Planeja, orienta e supervisiona as atividades relativas ao controle aduaneiro do comércio exterior, cabendo-lhe expedir orientação normativa destinada a uniformizar os procedimentos aduaneiros; planeja, orienta e supervisiona as atividades de fiscalização dos tributos sobre o comércio exterior.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Coordenação Especial de Vigilância e Repressão Aduaneira – Corep: Coordena as atividades relativas à segurança de áreas e recintos aduaneiros, ao controle de cargas, trânsito aduaneiro e à vigilância e repressão aduaneira.

Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação – Copel: Planeja, coordena e controla as atividades de pesquisa e investigação sobre as práticas de evasão, contrabando e fraudes fiscais; promove estudos para o desenvolvimento de técnicas de investigação que permitam identificar tais irregularidades fiscais; coordena as atividades de apuração de indícios de crimes contra a ordem tributária, inclusive o contrabando e o descaminho.

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – Cogep: Planeja, coordena, orienta, supervisiona, controla e avalia as atividades relacionadas com a gestão de pessoas, em articulação com as demais unidades da RFB, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos central e setorial dos sistemas federais de recursos humanos.

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação – Cotec: Formula proposta de política de informação e informática da RFB e coordena, orienta e supervisiona a sua implementação; administra os dados, os sistemas de informação e o programa de segurança de dados e informações da RFB; administra os contratos firmados com os fornecedores de serviços de informática.

Coordenação-Geral de Programação e Logística – Copol: Planeja, orienta e supervisiona as atividades relacionadas com orçamento, programação e execução financeira, contabilidade, recursos materiais e patrimoniais, convênios, licitações, contratos, serviços gerais e mercadorias apreendidas, em articulação com as demais unidades da RFB, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos central e setorial dos sistemas federais correlatos.

A estrutura da RFB prevê a divisão do território nacional em 10 (dez) Regiões Fiscais, cada uma sob administração de uma Superintendência Regional da Receita Federal (SRRF), que se subordina diretamente ao Secretário. Às Superintendências compete a supervisão, no limite de suas jurisdições, das atividades de tributação, arrecadação, cobrança, fiscalização, controle aduaneiro, combate aos ilícitos fiscais e aduaneiros, cadastros, acompanhamento dos maiores contribuinte, interação com o cidadão, gestão de pessoas e programação e logística.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Cada uma das dez Superintendências jurisdiciona sua respectiva Região Fiscal:

- 1ª Região Fiscal: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, com sede em Brasília;
- 2ª Região Fiscal: Pará, Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e Amapá, com sede em Belém;
- 3ª Região Fiscal: Ceará, Maranhão e Piauí, com sede em Fortaleza;
- 4ª Região Fiscal: Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, com sede em Recife;
- 5ª Região Fiscal: Bahia e Sergipe, com sede em Salvador;
- 6ª Região Fiscal: Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte;
- 7ª Região Fiscal: Rio de Janeiro e Espírito Santo, com sede no Rio de Janeiro;
- 8ª Região Fiscal: São Paulo, com sede em São Paulo;
- 9ª Região Fiscal: Paraná e Santa Catarina, com sede em Curitiba;
- 10ª Região Fiscal: Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre.

Além das Superintendências Regionais, subordinam-se diretamente ao Secretário da Receita Federal as 18 (dezoito) Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ). As Delegacias de Julgamento são Unidades especializadas nas atividades relacionadas ao contencioso administrativo-fiscal, sendo responsáveis pelo julgamento, em primeira instância, das impugnações apresentadas pelos contribuintes contra processos de determinação e exigência de créditos tributários.

Subordinam-se às Superintendências (SRRF) as Unidades locais da RFB, que se classificam em Delegacias, Inspetorias e Alfândegas; às Delegacias estão subordinadas Agências e Inspetorias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA RFB	QUANTIDADE
Superintendências	10
Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ)	18
Delegacias da Receita Federal (DRF)	96
Delegacias da Receita Federal de Administração Tributária (Derat)	2
Delegacias da Receita Federal de Fiscalização (Defis)	2
Delegacias Especiais de Instituições Financeiras (Deinf)	2
Delegacia Especial de Assuntos Internacionais (Deain)	1
Inspetorias da Receita Federal (IRF)	57
Alfândegas da Receita Federal	23
Agências da Receita Federal	362
TOTAL	573

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ªRF

Conforme previsto no art. 149 da Portaria MF nº 95 de 20/04/2007, alterado pelas Portarias MF nº 225 de 5/9/2007, nº 323 de 19/12/2007 e nº 23 de 30/01/2008 (Regimento Interno da Receita Federal do Brasil) compete à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª.RF, quanto aos tributos e contribuições administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, no âmbito do Estado de São Paulo, gerenciar o desenvolvimento das atividades de arrecadação, controle e recuperação do crédito tributário, de interação com o cidadão, de comunicação social, de fiscalização, de controle aduaneiro, de tecnologia e segurança da informação, de programação e logística, de gestão de pessoas, de planejamento e avaliação, organização, modernização e as atividades das unidades subordinadas.

A função de Dirigente desta Unidade é exercida pelo Superintendente Regional, auxiliado por 3 Superintendentes-adjuntos.

A estrutura interna da SRRF08 compreende unidades de atividade específica, que apresentam correlação com a estruturação das Unidades Centrais da RFB, entre elas:

- 1) 11 Divisões –



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Divisão de Arrecadação e Cobrança - Dirac
Divisão de Fiscalização - Difis
Divisão de Tecnologia da Informação - Ditec
Divisão de Interação com o Cidadão - Divic
Divisão de Administração Aduaneira - Diana
Divisão de Gestão de Pessoas - Digep
Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho - Direp
Divisão de Tributação - Disit
Divisão de Programação e Logística - Dipol
Divisão de Acompanhamento dos Maiores Contribuintes - Dimac
Divisão de Gestão de Projetos - Dproj,

- 2) 13 Equipes de Trabalho, distribuídas entre as atividades de Cadastro, de Arrecadação e Cobrança, de Atendimento ao Contribuinte, de Fiscalização, de Gestão de Pessoas, de Logística, de Tributação e de Repressão Aduaneira.

Além disso, a Superintendência da 8ªRF dispõe de uma estrutura de assessoramento direto composta de 7 Assistentes-técnicos e 7 Assistentes.

Subordinam-se à Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª.RF, as seguintes Unidades Locais, divididas em 29 Unidades Gestoras subordinadas diretamente à Superintendência e mais 65 Unidades Administrativas subordinadas às Delegacias da Receita Federal.

UNIDADES GESTORAS SUBORDINADAS DIRETAMENTE À SRRF08	QUANTIDADE
Delegacias da Receita Federal (DRF)	21
Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária (Derat)	1
Delegacia da Receita Federal de Fiscalização (Defis)	1
Delegacia Especial de Instituições Financeiras (Deinf)	1
Delegacia Especial de Assuntos Internacionais (Deain)	1
Inspetoria da Receita Federal Classe Especial (IRF)	1
Alfândegas da Receita Federal (ALF)	3
UNIDADES SUBORDINADAS ÀS DRF DA 8ª.RF	

142

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

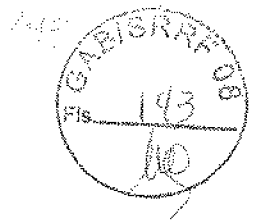
Agências da Receita Federal	64
Inspetoria da Receita Federal (IRF)	1
TOTAL DE UNIDADES SUBORDINADAS À SRRF08	94

A localização e a jurisdição fiscal das Delegacias da Receita Federal (DRF) da 8ªRF foram revistas, em 2007, a partir de estudos realizados sobre a demanda de trabalho relativo aos tributos e contribuições sociais e previdenciárias administradas pela RFB. Atualmente existem DRF nos seguintes municípios do Estado de São Paulo : Barueri, Campinas, Jundiaí, Guarulhos, Limeira, Osasco, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, Sorocaba, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Marília, São José do Rio Preto, Taubaté e Presidente Prudente.

As Delegacias Especiais da 8ªRF – Derat, Defis, Deinf e Deain – e a Inspetoria da Receita Federal Classe Especial estão todas localizadas no município de São Paulo.

As Alfândegas da Receita Federal (ALF) da 8ªRF estão localizadas no Aeroporto Internacional de São Paulo (Cumbica/Guarulhos), no Aeroporto Internacional de Viracopos (Campinas) e no Porto de Santos.

EDMUNDO RONDINELLI SPOLZINO
SIPE nº 23.573
SUPERINTENDENTE – 8ª RF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ANEXO V, da NE CGU 05/2007
(item 3, do anexo V, da NE CGU 5/2007)

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

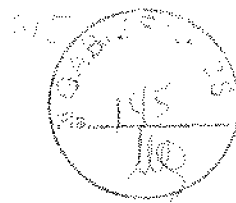
Item 3 do Anexo V da NE CGU nº 05/2007

3. Estratégia de Atuação

Tendo em vista o papel institucional da RFB, como estratégia de atuação para o exercício de 2007 foram aprovados 15 objetivos gerais aos quais se vinculam ações estratégicas e operacionais de todas as unidades administrativas. Segue a relação dos objetivos gerais:

1. Subsidiar a formulação da política tributária e de comércio exterior.
2. Promover a integração da RFB com órgãos de Estado e organismos, nacionais e internacionais.
3. Intensificar a atuação da RFB no combate ao crime organizado.
4. Fortalecer a imagem institucional da RFB e promover a conscientização tributária do cidadão.
5. Promover o atendimento de excelência ao contribuinte.
6. Otimizar o controle e a cobrança do crédito tributário.
7. Aprimorar a qualidade e a produtividade do trabalho fiscal.
8. Aumentar a eficácia da vigilância e da repressão aos ilícitos aduaneiros.
9. Simplificar, padronizar e agilizar o controle aduaneiro.
10. Aumentar a eficiência e a eficácia no preparo, análise e julgamento dos processos administrativo-fiscais.
11. Promover o aperfeiçoamento, a simplificação e a consolidação da legislação tributária federal e uniformizar a interpretação.
12. Aperfeiçoar a política de Gestão de Pessoas da RFB.
13. Aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de mercadorias apreendidas.
14. Aprimorar a política de gestão da informação e de infra-estrutura de tecnologia.
15. Implementar gestão de excelência na RFB.

Como descrito anteriormente, importante ressaltar aqui a implementação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por força da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resultado da junção de duas Secretarias da Receita Federal – SRF, vinculada ao Ministério da Fazenda e da Receita Previdenciária- SRP, vinculada ao Ministério da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Previdência, que teve como objetivo a reorganização da Administração Tributária da União, propiciando incremento na arrecadação de tributos e contribuições federais, bem como, por meio da adoção de diversas medidas de eficiência, a racionalização administrativa.

Para que tal objetivo fosse alcançado foram estabelecidas metas, por meio das quais a unificação da RFB tornar-se-ia plena, tais como:

- Unificação física das unidades da RFB;
- Harmonização das legislações previdenciária e de tributos internos;
- Unificação da infra-estrutura tecnológica, dentre outras.

Quanto aos avanços obtidos em todo o Brasil ao longo de 2007 podem-se citar:

- a) A edição e publicação de atos normativos necessários à unificação;
- b) A implantação da linha de comando único em todos os níveis organizacionais;
- c) O alinhamento da nova jurisdição, com correspondente reflexo nos sistemas tecnológicos;
- d) Unificação de 81,2% do total das unidades de atendimento presencial ao contribuinte;
- e) A redução em 60% das unidades descentralizadas. Eram 1.441 unidades antes da unificação, sendo 566 da ex-SRF e 875 da ex-SRP, passando para 573 na RFB;
- f) O aumento do prazo de impugnação para o contribuinte, quanto às contribuições previdenciárias, de 15 para 30 dias;
- g) O aumento da eficiência da Fiscalização, com o incremento de 80% no quantitativo de autuações e de 42% em seu volume, com o correspondente lançamento de 108 bilhões em crédito tributário (76 bilhões em 2006) e 521 mil contribuintes fiscalizados (289 mil em 2006);
- h) O incremento da arrecadação correspondente a tributos e contribuições federais, sem que isso decorresse de qualquer aumento de bases de cálculo ou alíquotas.

Com a criação da RFB, a 8ªRF passou a responder por 29,9% da demanda de atendimento dos contribuintes do Brasil e por 36,5% do total das atividades relacionadas

146
he

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

com os tributos internos e as contribuições previdenciárias, ao mesmo tempo que contava com apenas 23,3% dos funcionários em exercício.

Com o objetivo de continuar cumprindo sua missão institucional durante todo o período de implantação da RFB e ao mesmo tempo otimizar o uso dos seus recursos escassos, as Unidades da 8ªRF foram reestruturadas, com base no dimensionamento da demanda de trabalho e em consonância com as diretrizes definidas pelo Secretário da Receita Federal do Brasil e implementadas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional, o que resultou numa redução do número de unidades administrativas subordinadas à Superintendência da 8ªRF, assim como na redução de unidades de atendimento (Centros de Atendimento ao Contribuinte, Agências da Receita Federal, Inspetorias da Receita Federal e Unidades de Atendimento da Receita Previdenciária) subordinadas às Delegacias da Receita Federal na 8ªRF.

Unidades Gestoras Subordinadas à SRRF08	Antes da Fusão			RFB
	SRF	SRP	Total	
Delegacias	26	16	42	25
DRF	22		22	21
DRP (*)		16	16	
Deain	1		1	1
Defis	1		1	1
Deinf	1		1	1
Derat	1		1	1
Alfândegas	3		3	3
Inspetoria Especial	1		1	1
TOTAL	30	16	46	29

(*) As 4 DRP de São Paulo (Capital) foram extintas a partir de 02/01/2008.

147

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

Unidades de Atendimento	Antes da Fusão			RFB
	SRF	SRP	Total	
Delegacias	94	153	247	101
CAC *	34		34	36
Agências (ARF)	60		60	64
Inspetoria (IRF)			0	1
U. de Atendimento Previdenciária (Uarp)		153	153	
TOTAL	94	153	247	101

(*) CAC = Centro de Atendimento ao Contribuinte

Até o final de 2007, 74 Unidades de Atendimento já estavam totalmente integradas, inclusive os CAC localizados no município de São Paulo.

Já com relação às Delegacias localizadas no interior de São Paulo, apenas 3 – Guarulhos, Piracicaba e São Bernardo do Campo - ainda mantinham equipes funcionando nas antigas instalações do INSS. Já no caso das 4 DRP (Delegacias da Receita Previdenciária) localizadas em São Paulo-Capital, a extinção das mesmas e a transferência das atividades, servidores, documentos e patrimônio para as Delegacias Especiais (Defis, Deinf e Derat) iniciou-se a partir de 02 de janeiro de 2008, conforme previsto na Portaria MF nº 323, de 19/12/2007.

O direcionamento da atuação da RFB no ano de 2007 para a implementação da fusão refletiu-se na priorização dos esforços da organização para as atividades de infraestrutura e logística, de tecnologia e de gestão de pessoas.

EDMUNDO RONDINELLI SPOLZINO
SIPE nº 23.573
SUPERINTENDENTE – 8ª RF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 02

(item 2, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
ítems 2,3,4, e 5, todos do anexo V, da NE CGU 5/2007)

OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS

**2.1 Identificação do(s) programa(s)
governamental(is) registrado (s) no SIGPLAN,
quando aplicável; e/ou das ações
administrativas do plano de ação do período
de que trata as contas;**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Item 2 do Anexo II, combinado com o Item 2 do Anexo X, da DN/TCU nº 85/2007
Itens 4 e 5 do Anexo V da NE CGU nº 05/2007

(Item 4 do Anexo V da NE CGU nº 05/2007)

2.1 Identificação do(s) programa(s) governamental(is) registrado(s) no SIGPLAN, quando aplicável; e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas

2.1.1. Descrição em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários

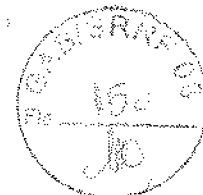
A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB tem sob sua responsabilidade o Programa vinculado ao **Plano Plurianual - PPA 2004-2007** do Governo Federal: o Programa **(0770) Administração Tributária e Aduaneira**.

O programa 0770 – Administração Tributária e Aduaneira é componente do PPA 2004-2007, Plano Brasil de Todos, no megaobjetivo - Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais - que tem como desafio "Alcançar o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento e distribuição da renda, geração de trabalho e emprego".

A administração tributária e aduaneira constitui-se num conjunto de ações e atividades, integradas e complementares entre si, que visam garantir o cumprimento pela sociedade da legislação tributária e do comércio exterior e que se materializam numa presença fiscal ampla e atuante, quer seja no âmbito da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na construção e manutenção de uma forte percepção de risco pelos contribuintes faltosos.

Essas ações e atividades se sustentam no subsídio a normatização da legislação tributária e do comércio exterior e num conjunto integrado de sistemas de informação, alimentados por informações cadastrais e econômico-fiscais fornecidas ao Fisco pelos próprios contribuintes ou por terceiros, mediante a apresentação de diversas modalidades de declarações.

Assim, todas as ações que compõem o Programa da RFB - (0770) Administração Tributária e Aduaneira - representam um fluxo único de trabalho, voltado para a obtenção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

de dois resultados ou produtos finais básicos: a arrecadação aos cofres da União de tributos e contribuições e o controle fiscal e aduaneiro do comércio exterior.

Programa 0770 – Administração Tributária e Aduaneira

Dados gerais

Tipo de programa	Serviços ao Estado
Objetivo geral	Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação.
Gerente do programa	Jorge Antonio Deher Rachid
Gerente executivo	Jânio Castanheira
Indicadores ou parâmetros utilizados	Taxa de Realização da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
Público-alvo (beneficiários)	Governo Federal e sociedade

451

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

Principais Ações do Programa

As principais Ações do Programa que foram utilizadas na Região Fiscal para participar no alcance dos resultados foram:

Ação 2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Tipo	ATIVIDADE - Ação Orçamentária
Finalidade	Supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho.
Descrição	Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de fiscalização tributária e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos. Deslocamento de técnicos para realização de fiscalizações e auditorias, tanto correlacionadas ao recolhimento de tributos federais quanto aos entrepostos aduaneiros.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Unidades executoras	Unidades gestoras da RFB
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	NÃO SE APLICA
Coordenador nacional da ação	Francisco Alexandre de Freitas
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	NÃO SE APLICA

152

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Ação 2238 – Arrecadação Tributária e Aduaneira

Tipo	ATIVIDADE - Ação Orçamentária
Finalidade	Realizar as atividades relacionadas à gestão tributária e ao controle aduaneiro.
Descrição	Realização das atividades de: - controle, normatização, arrecadação e fiscalização dos tributos e contribuições federais, inclusive os incidentes sobre o comércio exterior; - interpretação e aplicação da legislação fiscal, aduaneira e correlata, e edição dos atos normativos e das instruções necessárias à sua execução, - assessoramento na formulação da política tributária e aduaneira do País; - julgamento, em primeira instância, do contencioso administrativo-fiscal; - manutenção administrativa das unidades da Secretaria da Receita Federal em todo território nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Unidades executoras	Unidades gestoras da RFB
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	NÃO SE APLICA
Coordenador nacional da ação	Marylda Macedo de Almeida e Castro
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	NÃO SE APLICA

452

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

Tipo	ATIVIDADE - Ação Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: - serviços administrativos; - pessoal ativo; - manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; - manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; - tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; - despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); - sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; - promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; - produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

	programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Unidades executoras	Unidades gestoras da RFB
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	NÃO SE APLICA
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	NÃO SE APLICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Ação 3E63 – Modernização da Administração Fazendária

Tipo	PROJETO - Ação Orçamentária
Finalidade	Modernização da Administração Tributária e Aduaneira
Descrição	Modernização do parque tecnológico e da infraestrutura de redes locais, melhoria da infraestrutura de segurança; capacitação de servidores; realização de obras civis em diversas Unidades Administrativas, aquisição de equipamentos de vigilância aduaneira.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Unidades executoras	Unidades gestoras da RFB
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	NÃO SE APLICA
Coordenador nacional da ação	José Ribamar Mendes Diniz
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	NÃO SE APLICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

2.1.2. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

Como já comentado, o **Programa 0770 – Administração Tributária e Aduaneira** é de toda a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e, portanto, os resultados do mesmo devem ser analisados sob o enfoque nacional, cabendo, apenas, à 8ª Região Fiscal, buscar cumprir o seu papel dentro da organização.

Considerado o objetivo geral do Programa 0770 – promover a arrecadação de tributos e o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação – os resultados apresentados pela RFB em 2007 foram amplamente satisfatórios, não obstante o desafio, já comentado, da implementação do processo de fusão da SRF e SRP.

A definição clara dos objetivos institucionais e o alinhamento de toda a nova organização com a missão, valores e visão de futuro foram fundamentais para que a RFB, com mais de 400 Unidades espalhadas por todo o país, com mais de 30 mil funcionários, e com uma diversidade de atuação que se reflete na própria complexidade da estrutura organizacional alcance os resultados esperados.

É importante frisar que para 2007, as metas da RFB foram resultantes das metas anteriormente fixadas para a SRP e para a SRF, por este motivo são apresentados os 2 resultados separadamente. No entanto, **os resultados finais foram amplamente positivos tanto no que se refere às receitas de tributos e contribuições sociais quanto no que se refere às contribuições previdenciárias.**

A participação da 8ªRF no atingimento das metas da RFB foi proporcional à importância desta Região Fiscal no contexto nacional, ou seja, mais de 40% de tudo o que se recolhe para o Governo Federal tem origem no Estado de São Paulo.

Em razão da ausência de disfunção estrutural ou situacional que prejudicasse ou inviabilizasse os objetivos e metas da RFB inexistem informações a relatar nos itens 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 2.1.2.3.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

2.1.3. Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação

Como já apresentado nos dados gerais referentes ao **Programa 0770 – Administração Tributária e Aduaneira** o indicador ou parâmetro proposta para avaliação é a Taxa de Realização da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Os compromissos da RFB quanto à meta vinculada ao Programa 0770 são fixados nacionalmente, no entanto, para fins de acompanhamento e avaliação institucional, estas metas são desdobradas por Região Fiscal.

Indicador: Taxa de Realização da Receita Administrada pela RFB

- a) Utilidade: mensurar o grau de realização das metas de arrecadação dos tributos e contribuições federais
- b) Tipo: eficácia
- c) Fórmula de cálculo: Arrecadação realizada no período dividida pela Meta de arrecadação para o período.
- d) Método de aferição: Sistemas Siadi, Ângela, DW-Arrecadação, Informar e Previsão de Arrecadação estabelecida na Lei Orçamentária
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Copan
- f) Resultados do indicador no exercício:

Índice de Realização da Meta de Arrecadação Fazendária Bruta			
Ano 2007			
	Meta de Arrecadação	Arrecadação Realizada	Índice de Realização
RFB	421.915	431.282	102,22%
8ª RF	183.982	189.532	103,02%

Índice de Realização da Meta de Arrecadação Previdenciária Administrada			
Ano 2007			
	Meta de Arrecadação	Arrecadação Realizada	Índice de Realização
RFB	137.031	142.605	104,07%
8ª RF	56.927	59.367	104,29%

158

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

2.1.4. Metas Físicas e Financeiras previstas na Lei Orçamentária e registradas no SIGPLAN, quando aplicável, e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas

Não há metas físicas previstas na Lei Orçamentária para o Programa (0770) Administração Tributária e Aduaneira.

Quanto às metas financeiras, na Lei Orçamentária só há previsão de valores globais para todo o órgão Secretaria da Receita Federal do Brasil, os quais estão sendo apresentados no Relatório de Gestão da RFB elaborado pelas Unidades Centrais.

159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

2.1.5. Metas Físicas e Financeiras realizadas

Não obstante não haver metas financeiras definidas para as Regiões Fiscais, é importante o acompanhamento da realização da execução orçamentária que é feito mensalmente com o objetivo de otimizar a utilização de recursos financeiros.

A seguir, apresento um quadro-resumo com as despesas realizadas na 8ªRF em 2007 distribuídas por Ação e por tipo (correntes e investimentos).

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NA 8ªRF EM 2007

Ações do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira		Despesas Realizadas (R\$ milhões)		
Código	Nome da Ação	Correntes	Investimentos	Total
2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	4,00	25,30	29,30
2238	Arrecadação Tributária e Aduaneira	19,10	0,37	19,47
2272	Gestão e Administração do Programa	98,00	0,92	98,92
3E63	Modernização da Administração Fazendária	1,70	77,70	79,40
TOTAL		122,80	104,29	227,09

Para analisar o quadro acima, é importante lembrar a descrição das ações da RFB que se dividem basicamente em ações voltadas para a realização das atividades finalísticas (Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira e Arrecadação Tributária e Aduaneira) e ações estruturantes da RFB (Modernização da Administração Fazendária) e de logística da organização (Gestão e Administração do Programa).

Grande parte das despesas correntes realizadas na Ação 2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira na Região Fiscal foram para atender convocações do órgão central nos deslocamentos de interesse das Coordenações da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tais como Planejamento de Ações de Auditoria e Fiscalização, Realização de Operações Aduaneiras de Combate ao Contrabando e Descaminho, de âmbito nacional, Reuniões de Trabalho e Homologação de Sistemas de Informática. Já as despesas de investimento realizadas dentro desta ação estão voltadas basicamente para a aquisição de material permanente e para obras e representam quase a totalidade dos recursos ordinários destinados para tais rubricas dentro da RFB.

No que se refere às despesas correntes realizadas na Ação 2238 – Arrecadação Tributária e Aduaneira, grande parte também foi destinada para atender convocações do

165

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

órgão central nos deslocamentos de interesse das Coordenações da Secretaria da Receita Federal do Brasil, especialmente as relativas à Arrecadação e Cobrança, Acompanhamento dos Maiores Contribuintes e Interação com o Cidadão e para deslocamentos realizados no interesse da Região Fiscal.

Como era de se esperar a Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa é voltada para fornecer o apoio administrativo às atividades finalísticas da organização e engloba desde manutenção predial até despesas com deslocamento de pessoal.

Por fim, a Ação 3E63 – Modernização da Administração Fazendária, que representou aportes extraordinários de recursos em 2005 e 2006 para a RFB, destinou-se à modernização da área aduaneira e da área de tecnologia da Informação. No exercício de 2007, os gastos realizados nesta Ação foram oriundos dos valores empenhados em 2006, tendo sido inscritos em Restos a Pagar em 2006.

PRINCIPAIS DESPESAS CORRENTES REALIZADAS NA 8ªRF

Nome	Despesas Realizadas (R\$ mil)		Variação %	Participação %	
	2007	2006		2007	2006
Diárias	2.736	2.361	15,88	2,32	2,69
Passagens	324	447	-27,52	0,27	0,51
Material de Consumo	6.615	5.918	11,78	5,61	6,75
Serviços Terceiros PF	2.758	2.606	5,83	2,34	2,97
Locação mão-de-obra	35.267	26.031	35,48	29,91	29,69
Serviços Terceiros PJ	62.400	45.846	36,11	52,92	52,28
Exercícios Anteriores	3.614	987	266,16	3,06	1,13
Indenizações/restituições	1.647	1.104	49,18	1,40	1,26
Convênio CIEE	2.554	2.388	6,95	2,17	2,72
DESPESAS CORRENTES	117.915	87.688	34,47	100,00	100,00

Entre as principais despesas correntes realizadas na 8ªRF em 2007 destacam-se as referentes à Serviços de Terceiros PJ, que perfazem mais de 50% dos gastos da RFB em São Paulo e compreende uma grande variedade de despesas, entre as quais pode-se citar as referentes a locação de imóveis, manutenção predial e prestação de serviços de segurança. Em segundo lugar, encontram-se as despesas com locação de mão-de-obra

161

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

que engloba contratação de serviços de limpeza e mão-de-obra terceirizada em geral, tais como recepcionistas e motoristas. É interessante perceber que apesar do crescimento nominal de 34,47% nas despesas correntes em 2007 quando comparadas com 2006, a distribuição das mesmas por natureza de despesas manteve-se basicamente estável. É importante perceber que ao longo de 2007 houve a necessidade de fornecer às antigas unidades da SRP a mesma condição de trabalho que existia na SRF, o que implicou em acréscimo na locação de mão-de-obra. Além disso, para instalar adequadamente as Unidades da nova RFB foi necessária, em grande parte das Delegacias da 8ªRF a locação de novos e maiores (em área útil) imóveis, assim como a contratação dos correspondentes serviços de infra-estrutura.

PRINCIPAIS DESPESAS DE INVESTIMENTO REALIZADAS NA 8ªRF EM 2007

Nome	Despesas Realizadas (R\$ mil)		Variação %	Participação %	
	2007	2006		2007	2006
Obras	10.833	58.753	-81,56	45,60	62,70
Material Permanente	12.923	34.952	-63,03	54,40	37,30
INVESTIMENTO	23.756	93.705	-74,65	100,00	100,00

O primeiro ponto a ser comentado é que as despesas de investimento que estão sendo apresentadas no quadro acima estão alocadas pelo regime de competência, o que significa dizer que a maioria das despesas que estão alocadas para 2006 referem-se à investimentos licitados e contratados em 2006 mas efetivamente realizados e pagos em 2007. Neste caso, estão enquadradas a maioria das despesas correspondentes à Ação 3E63 – Modernização da Administração Fazendária, especialmente destinada na 8ªRF à realização de obras de adequação da infra-estrutura elétrica e lógica em todas as Unidades da 8ªRF (Delegacias e suas Agências, Alfândegas, Inspetorias e Superintendência) e de obras de adaptação dos Depósitos de Mercadorias Apreendidas de São Paulo/Capital e de Bauru. Também nesta Ação estão incluídas as aquisições de mobiliário para todos os funcionários da 8ªRF, de automóveis/viaturas para todas as Unidades da 8ªRF, de barcos/lanchas para a Alfândega do Porto de Santos, de Estações de Trabalho e notebooks os servidores da RFB na 8ªRF, especialmente os Auditores-fiscais e de todos os equipamentos de infra-estrutura de rede lógica.

162

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

Um ponto importante a ser destacado quando se percebe que as despesas realizadas pela 8ªRF em 2007 chegaram a 227 milhões de reais e que as principais despesas correntes cresceram mais de 34%, é que em 2007 se concretizou a fusão da SRF com a SRP trazendo como reflexo, para a 8ªRF, a necessidade de fornecer a infra-estrutura e os recursos para uma nova organização que teve um acréscimo no número de funcionários de 40,68% e mais especificamente um acréscimo de 1.098 novos Auditores-fiscais.

A criação da RFB foi a causa principal da elevação dos gastos em treinamento da 8ªRF de R\$ 1,05 milhões em 2006 para R\$ 1,15 milhões em 2007. No entanto, o uso dos recursos de vídeo-conferência, adquiridos em 2006 para todas as Unidades Gestoras da 8ªRF, permitiu o aumento em 47% do número de eventos de capacitação e a ampliação do número de treinandos em 80%.

Finalmente, há que se destacar que as diferenças entre os modelos de gestão da SRP – que centralizava na Unidade Central todo a área de programação e logística do órgão – e da SRF – que descentraliza grande parte de sua atuação administrativa - também explicam o acréscimo de despesas este ano de 2007. A nova RFB adotou como modelo de gestão de recursos, o modelo implantado, com êxito, pela SRF.

EDMUNDO RONDINELLI SPOLZINO
SIPE nº 23.573
SUPERINTENDENTE – 8ª RF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 02

(item 2, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
ítems 2,3,4, e 5, todos do anexo V, da NE CGU 5/2007)

OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS

**2.2 . Indicador ou parâmetro utilizado para
avaliar o desempenho da gestão institucional
sob exame nas contas;**

15/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

(Item 5 do Anexo V da NE CGU nº 05/2007)

2.2 Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão institucional sob exame nas contas

A RFB adotou como diretriz institucional no ano de 2007:

1. Concentração de esforços e recursos na efetiva implantação da Secretaria da Receita Federal do Brasil
2. Revisão e simplificação dos processos (procedimentos e legislação), com foco nas necessidades e no perfil dos contribuintes.
3. Controle integral dos contribuintes sujeitos ao acompanhamento diferenciado.
4. Liderança da RFB no processo de agilização do fluxo do comércio exterior, com segurança e controle.
5. Aumentar a eficácia da recuperação do crédito tributário, favorecendo o aumento da presença fiscal, a agilização do julgamento de processos fiscais e a agilização da cobrança administrativa.
6. Integração e cooperação da SRF com as demais Administrações Tributárias Nacionais.
7. Ênfase na política de gestão de pessoas, como responsabilidade do conjunto de administradores, destacando a capacitação, a valorização e a motivação do servidor.
8. Intensificação da interação com a sociedade, por meio da educação fiscal e da facilitação do cumprimento voluntário das obrigações tributárias.
9. Intensificação das atividades de repressão aos ilícitos fiscais e aduaneiros.

Estas diretrizes espelham o investimento que a RFB está fazendo na sua sistemática de Planejamento Estratégico de forma a permitir a visualização dos focos estratégicos nas Unidades Centrais e Unidades Descentralizadas (Superintendências, Unidades Locais e Delegacias da Receita Federal de Julgamento).

162
165
160

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

A nova sistemática de planejamento com novas ferramentas para implementação e gestão com foco nos resultados está centrada nos pilares foco, alinhamento e integração. Este investimento trará frutos para o próximo ciclo de gestão 2008-2011.

A definição dos focos estratégicos da RFB foi centrada nos seguintes pontos: realização da arrecadação, realização de auditoria tributária e aduaneira, agilização e controle do despacho aduaneiro, realização de ações de vigilância e repressão ao contrabando e descaminho e agilização da prestação de serviços ao cidadão.

A seguir apresentamos um quadro-síntese dos principais resultados que representam o esforço da eficiência governamental.

Síntese dos principais resultados

Descrição das atividades	Unidade de Medida	Total RFB	8ª Região Fiscal
Arrecadação Federal de Tributos e Contribuições	R\$ milhões	585.127	248.899
Arrecadação Fazendária Bruta		431.282	189.532
Arrecadação Previdenciária		142.605	59.367
Arrecadação Previdenciária - Repasses		11.240	
Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	No. de Ações Fiscais	39.615	12.113
Fiscalização da Receita Previdenciária		16.034	5.058
Fiscalização de Tributos Internos		23.581	7.055
Controle Aduaneiro	Tempo médio Dias:horas:minutos		
Despacho Aduaneiro na Importação		2d : 11h :	2d : 05h :
Despacho Aduaneiro na Exportação		0d : 09h :	0d : 05h :
Vigilância e Repressão	Nº de Operações	2.375	166
Atendimento pessoal (CAC e Agências)	Tempo médio	29min :	24min :
	minutos:segundos	24seg	15seg

Os principais indicadores de performance utilizados pela RFB são definidos nacionalmente e seus resultados acompanhados por Região Fiscal, por este motivo suas descrição, classificação, fórmula de cálculo e responsável pela medição, que estão sendo apresentados a seguir, correspondem a um modelo nacional.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

Após a informação sobre cada indicador, está sendo apresentada uma avaliação de seus resultados com foco na 8ª RF.

Os sub-itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4, com todo o seu detalhamento, serão tratados quando da descrição de cada um dos indicadores.

I. Indicador: Realização da arrecadação

- a) Utilidade: mensurar o grau de realização das metas de arrecadação dos tributos e contribuições federais
- b) Tipo: eficácia
- c) Fórmula de cálculo: Arrecadação realizada no período dividida pela Meta de arrecadação para o período.
- d) Método de aferição: Sistemas Siadi, Ângela, DW-Arrecadação, Informar e Previsão de Arrecadação estabelecida na Lei Orçamentária
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Copan
- f) Resultados do indicador no exercício:

Índice de Realização da Meta de Arrecadação Fazendária Bruta			
Ano 2007			
	Meta de Arrecadação	Arrecadação Realizada	Índice de Realização
RFB	421.915	431.282	102,22%
8ª RF	183.982	189.532	103,02%

Índice de Realização da Meta de Arrecadação Previdenciária Administrada			
Ano 2007			
	Meta de Arrecadação	Arrecadação Realizada	Índice de Realização
RFB	137.031	142.605	104,07%
8ª RF	56.927	59.367	104,29%

A previsão gerencial de arrecadação de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB, exceto contribuições previdenciárias, no âmbito da 8ª Região Fiscal, para o exercício financeiro de 2007 foi estabelecida, em mar/07, em R\$

129

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

175,64 bilhões, considerando a grade de parâmetros macroeconômicos divulgada pela Secretaria de Política Econômica (SPE) em 05/01/2007 (vide tabela I) e ajustes introduzidos pela Coordenação de Previsão e Análise de Receitas – Copan, estes com o intuito de compatibilizar a previsão técnica de arrecadação elaborada pelas Regiões Fiscais à meta de arrecadação fixada pela Portaria Interministerial MPOG/MF 98/2007, a qual considerou como meta a arrecadação efetiva do bimestre de janeiro a fevereiro de 2007 e teve como referencial a projeção de arrecadação líquida constante do Decreto 6.046/07 (o primeiro Decreto de Programação Financeira do ano)

A metodologia básica adotada na elaboração da previsão da arrecadação dos tributos administrados pela RFB (exceto contribuições previdenciárias) é o chamado método dos indicadores. O método dos indicadores consiste na definição de valores-base para a arrecadação, aos quais se adicionam os efeitos preço, quantidade e legislação, além de outros efeitos que se façam necessários. Elaborada a previsão para a 8ª Região Fiscal, esta foi distribuída entre as Unidades arrecadadoras da Região Fiscal, o que se denomina rateio.

Na elaboração da previsão de arrecadação foram levados em conta, dentre outros, os seguintes fatores básicos:

- I. O comportamento da arrecadação efetivamente realizada ao longo dos anos de 2005 e 2006, excluídas as compensações efetivadas via Sistema SIAFI, mas registradas nos sistemas Siadi e ANGELA e reorganizada conforme a nova árvore de códigos de agregação que entrou em vigor com o processamento da arrecadação referente a janeiro de 2007. Essa série de arrecadação pretende aferir o padrão de oscilações sazonais dos tributos, bem como verificar as alterações nos patamares de recolhimentos, as quais podem ser causadas, por exemplo, pela alteração na legislação do período, mudança de jurisdição, início ou fim das atividades de determinado contribuinte ou pela mudança em seu comportamento quanto, por exemplo, ao recolhimento de tributos em várias quotas.
- II. A legislação de regência dos tributos e contribuições federais e suas alterações, particularmente àquelas que se faziam conhecidas e passaram a vigorar no ano de 2007.
- III. A expectativa de expansão da demanda (produção e/ou vendas) estimada, quando não houver outro indicador considerado mais adequado (por ser mais

10-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

- específico), pela projeção de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, elaborada pela Secretaria de Política Econômica – SPE e divulgada pela COPAN. Este é o chamado efeito-quantidade (vide tabela 1).
- IV. A expectativa de elevação dos preços domésticos, medida, quando não houver outro indicador mais específico, pela projeção de variação do Índice Específico da Receita - IER, conforme estimado pela SPE e divulgado pela COPAN. O IER consiste na composição de dois outros índices de preços, a saber: o IPCA calculado pelo IBGE na proporção de 55% e o IGP-DI calculado pela FGV na proporção de 45%. Este é o chamado efeito-preço (vide tabela 1).
- V. Alternativamente o efeito-preço é estimado com base na variação dos preços externos em moeda nacional. Isso é feito a partir das projeções de valorização ou desvalorização cambial do real em relação ao dólar americano, elaboradas pela SPE e divulgadas pela COPAN (vide tabela 1).
- VI. As considerações encaminhadas pelas unidades arrecadoras relativamente a seus contribuintes e ao comportamento de sua arrecadação. Essas informações serviram para promover, no Sistema SIPRAR, as correções de base necessárias para a "normalização" da arrecadação, retirando recolhimentos atípicos (notadamente aqueles relativos ao pagamento à vista do PAEX) e/ou incluindo valores não pagos; eventos que tenham porventura ocorrido em 2006, mas não deveriam se repetir em 2007.
- VII. Os ajustes introduzidos pela COPAN com vistas a compatibilizar a previsão técnica elaborada pelas RF à meta constante da Portaria Interministerial MPOG/MF nº 98/07, de 28 de março de 2007 – Portaria que definiu as metas para fins de pagamento da Gifa em sua parcela institucional.

Os principais parâmetros utilizados foram os apresentados na tabela 1:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

TABELA I

PARÂMETROS GERAIS PARA A PROJEÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS 2007		
SPE: 05/01/2007		
INDICADORES	2007	2006
Taxa de crescimento do PIB	4,50%	2,90%
Inflação média IGP-DI	4,80%	1,73%
Inflação média IPCA	4,50%	4,18%
IER - Índice Específico da Receita (55% IPCA + 45% IGP-DI)	4,63%	3,09%
Variação da taxa média de câmbio	1,01%	-10,64%
Variação do volume de importações exceto comb. e lubrificantes	21,92%	23,30%
Crescimento das vendas domésticas de cigarros	1,30%	1,70%
Crescimento da produção de bebidas	7,40%	7,00%
Crescimento das vendas domésticas de automóveis	6,30%	19,00%
Variação dos preços dos automóveis	2,52%	3,53%
Crescimento da produção industrial	4,00%	2,85%
Variação dos preços industriais	4,13%	2,13%
Variação do rendimento médio nominal dos trabalhadores	6,91%	6,40%
Crescimento do pessoal ocupado (emprego formal)	4,00%	5,00%
Variação da massa salarial nominal	11,19%	11,65%
Crescimento Folha da União	14,42%	11,09%
Taxa média anual de juros over Selic	12,42%	15,28%
TJLP-taxa média anual	6,85%	7,88%
Variação do volume de aplicações financeiras (M4)	13,44%	21,49%
Crescimento do consumo interno de gasolina	1,87%	1,20%
Crescimento do consumo interno de diesel	3,25%	-2,90%
Crescimento do volume de importações exceto combustíveis e lubrificantes	21,92%	23,30%
Crescimento do volume de importações de combustíveis e lubrificantes	0,83%	18,74%
Crescimento do volume total de importações	21,70%	23,25%

Com respeito à previsão de arrecadação das contribuições previdenciárias, foi elaborada pela extinta Secretaria da Receita Previdenciária – SRP, em âmbito nacional, por meio da utilização de modelos econométricos, e posteriormente foi distribuída entre as unidades da SRP (as antigas DRP), o que possibilitou sua consolidação em nível regional (já que para a SRP não existia o conceito de Região Fiscal). Dessa maneira, a previsão de arrecadação de contribuições previdenciárias para 2007 foi fixada em R\$ 56,93 bilhões, consonante com a portaria que definiu as metas institucionais para fins de pagamento da GIFA.

170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

Resulta do exposto que a previsão de arrecadação para a RFB, no âmbito da 8ª RF, para o exercício financeiro de 2007 totalizou, portanto, R\$ 232,56 bilhões, embora suas estimativas tenham origens em dois órgãos extintos: a antiga SRF e a antiga SRP.

Cumprir ressaltar que em setembro de 2007 a meta referente aos tributos fazendários foi revisada para R\$ 183,98 bilhões, conforme consta do Sistema de Metas da COPAV. Tal revisão visou compatibilizar a meta de arrecadação à expectativa de ingressos de recursos no caixa da União, conforme projetado no decreto 6.242/2007 (o mais recente decreto de programação financeira publicado à época e que posteriormente veio a ser substituído pelo decreto 6.309/2007, sendo que este último não ensejou a revisão da meta de ingresso de recursos). Na construção dessa nova meta foi considerada a arrecadação efetiva dos meses de janeiro a agosto de 2007, de tal forma que neste período, por construção, alcançou-se o **exato** cumprimento de 100% da meta. Já em relação ao total de 2007, alcançou-se um índice de cumprimento da meta de 103,02%, o que, como será visto adiante, representa menor desvio que o índice apurado quando considerada a meta original fixada pela Portaria Interministerial MPOG/MF 98/2007, fato natural já que há menos meses em que se confronta valores estimados com valores realizados (10 meses no caso da Portaria Interministerial MPOG/MF 98/2007 e 4 meses no caso do decreto 6.242/2007).

Além disso, como a fixação da meta de arrecadação de tributos fazendários visava apenas gerenciar o compromisso assumido pela RFB perante o Governo Federal para entrega de recursos financeiros destinados a fazer frente a gastos já projetados, a referida meta não foi registrada nos sistemas gerenciais de arrecadação, nem foi estabelecida em termos de tributos e unidades sub-regionais, isto é, foi fixada apenas em termos globais para cada região fiscal, o que impede a avaliação de seu cumprimento com maior profundidade.

Já com relação à meta de arrecadação de contribuições previdenciárias, não sofreu qualquer alteração a longo do ano, prevalecendo sempre os valores originais fixados, inclusive, para a avaliação institucional para fins de pagamento da GIFA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

Por conta do exposto nos três parágrafos anteriores; tendo em vista que a revisão da meta de arrecadação dos tributos fazendários não alterou a direção do desempenho da arrecadação efetiva e considerando que somente a meta originalmente fixada foi formalizada para todas as unidades por meio do registro nos sistemas gerenciais de arrecadação da RFB (Sistema SIADI e DW-Arrecadação), o restante da análise será elaborado considerando as **metas originalmente fixadas**.

TABELA II

Desempenho Consolidado – 8ªRF					
PERÍODO:		janeiro a dezembro/2007		EM R\$	
UNIDADE	ARRECADAÇÃO	PREVISÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO	PARTIC % NO TOTAL BRASIL	
	(1)	(2)	(1)/(2)		
Tributária	8ª REGIÃO	189.532.321.293	175.637.377.000	107,91%	43,95%
	BRASIL	431.281.737.624	405.886.667.000	106,26%	-
	(1)	(2)	(1)/(2)		
Previdenciária	8ª REGIÃO	59.367.204.524	56.926.800.593	104,29%	38,59%
	REPASSES	11.240.018.095	11.510.566.915	97,65%	7,31%
	BRASIL c/ repasses	153.845.377.811	148.541.144.947	103,57%	-
	(1)	(2)	(1)/(2)		
Total	8ª REGIÃO	248.899.525.818	232.564.177.593	107,02%	42,54%
	BRASIL	585.127.115.436	554.427.811.947	105,54%	-

No que concerne à arrecadação realizada em 2007, a 8ª RF arrecadou R\$ 189,53 bilhões a título de impostos e contribuições federais administrados pela antiga SRF e R\$ 59,37 bilhões a título de contribuições previdenciárias administradas pela antiga SRP. Em 2007, foram, portanto, arrecadados R\$ 248,90 bilhões referentes aos tributos e contribuições federais administrados pela RFB (vide tabela II).

Tendo em vista que tanto a elaboração dos valores previstos, quanto a realização parcial da arrecadação ocorreram em órgãos distintos, pois a fusão das antigas SRF e SRP, que deu origem a atual RFB ocorreu apenas a partir de mai/07, desmembraremos a avaliação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

dos resultados na análise do desempenho alcançado na arrecadação de tributos fazendários e na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Com relação aos tributos fazendários arrecadados em 2007, os índices alcançados na 8ª Região Fiscal foram os seguintes: arrecadação de R\$ 189,53 bilhões, com crescimento real de 13,33% comparativamente a idêntico período de 2006, descontada a inflação média do período que, de acordo com o IPCA/IBGE, foi de 3,64%; realização de 107,91% dos valores previstos; e participação de 43,95% nos R\$ 431,28 bilhões arrecadados nacionalmente.

TABELA III

Desempenho por Tributo – 8ªRF

PERÍODO:		janeiro a dezembro/2007		EM R\$ MILHÕES		
TRIBUTOS	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO REAL (*)	PREVISÃO	ÍNDICE REALIZAÇÃO	PARTIC % NA REC. ADM.
	2007 (1)	2006 (2)	(1)/(2)	(3)	(1)/(3)	2007
I.Importação	6.114	5.125	15,09%	6.288	97,22%	3,23%
I.P.I	15.136	13.135	11,19%	14.229	106,38%	7,99%
IMPOSTO S/ RENDA	70.918	58.636	16,70%	64.322	110,25%	37,42%
I.R.P.F.	6.093	3.407	72,55%	3.791	160,73%	3,21%
I.R.P.J.	30.929	22.564	32,26%	25.627	120,69%	16,32%
I.R.R.F.	33.896	32.665	0,12%	34.905	97,11%	17,88%
Trabalho	14.804	14.068	1,53%	15.688	94,37%	7,81%
Capital	12.499	12.630	(4,51%)	12.830	97,42%	6,59%
Residentes Exterior	4.376	3.940	7,18%	4.325	101,19%	2,31%
Outros Rendimentos	1.801	1.542	12,70%	1.679	107,22%	0,95%
Demais Receitas	176	234	(27,37%)	163	107,72%	0,09%
A.Legais	240	252	(8,26%)	219	109,53%	0,13%
I.O.F.	5.390	4.664	11,51%	5.487	98,23%	2,84%
C.P.M.F.	23.007	20.232	9,72%	22.093	104,14%	12,14%
COFINS	41.203	37.070	7,25%	39.203	105,10%	21,74%
PIS / PASEP	10.617	9.411	8,86%	10.194	104,15%	5,60%
C.S.L.L	14.984	11.418	26,63%	12.297	121,85%	7,91%
DEMAIS RECEITAS ADM (**)	2.163	1.668	25,09%	1.523	142,06%	1,14%
REC. ADM. PELA RFB	189.532	161.359	13,33%	175.637	107,91%	100,00%

Fonte: DW-Arrecadação

19/02/2008

Obs.: A arrecadação inclui parcela relativa a multas, juros, correção monetária, receita da dívida ativa, depósitos judiciais e extrajudiciais e sua conversão.

(*) Variação Real calculada com base na variação do IPCA/IBGE = 3,64%

(**) I.Exportação; ITR; CIDE; FUNDAF; Pagto Unificado e Outras Rec Adm



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

O resultado da arrecadação ante os valores previstos (índice de realização da previsão de 107,81%) está relacionado ao fato de que, para adequar a previsão de arrecadação à meta institucional de arrecadação definida pela Portaria Interministerial MF/MPOG 98/07, a COPAN optou por adotar como previsão de arrecadação para o primeiro bimestre de 2007 a arrecadação efetiva daqueles meses, além de adicionar valores referentes às rubricas IRPJ, CSLL, IRRF e IOF para os demais meses.

Como consequência do exposto no parágrafo anterior, o desempenho da 8ª RF no período reflete unicamente a performance dos meses de mar/07 a dez/07. Assim sendo, o superávit da arrecadação em relação à previsão decorre da combinação dos seguintes fatores:

- a) expansão dos recolhimentos referentes à estimativa mensal (inclusive de contribuintes que não estavam recolhendo em 2006 e por conta de ganhos na abertura de capital de diversas empresas) e ao ajuste anual de IRPJ e CSLL;
- b) recolhimentos de pessoas físicas relativamente a ganhos de capital na alienação de bens e direitos, ganhos líquidos em operações em bolsa e depósitos judiciais, principalmente a partir do mês de mar/07. No caso dos ganhos na alienação de bens e direitos e em operações em bolsa, tem-se atribuído tal resultado à melhoria nos controles por parte da RFB (DOI, DIMOB e retenções na fonte) e à introdução de práticas (de mercado e de interpretação da legislação por parte dos entes da administração tributária) relativas a operações com ações envolvendo pessoas físicas (reestruturações societárias e redução de capital), visando ao planejamento tributário;
- c) expansão dos recolhimentos de Cofins e PIS de empresas não financeiras, com especial menção àqueles referentes à incidência não cumulativa da indústria automobilística, em face da expansão das vendas do setor. Contribui ainda a expansão, principalmente nos últimos meses do ano, da atividade econômica como um todo, o que também levou a ganhos de arrecadação no IPI, no IRPJ e na CSLL;
- d) efeitos da alteração das regras de apuração da CPMF a partir de mar/06, expansão do volume de transações financeiras e incremento dos recolhimentos das instituições financeiras como contribuintes;
- e) depósitos judiciais de diversos tributos, tais como IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e Outras Receitas Administradas pela RFB; e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

- f) impedindo melhor performance o desempenho dos tributos incidentes sobre importações, em virtude da apreciação do real frente ao dólar americano, além da já mencionada adição de valores a diversos tributos, visando a compatibilização da previsão técnica à meta institucional de arrecadação definida pela Portaria Interministerial MF/MPOG 98/07.

Retomando a avaliação do crescimento real de 13,33% na arrecadação dos tributos fazendários, vale registrar os seguintes comentários (vide Tabela III) :

Destaques Positivos:

- IRPJ e CSLL – apresentaram incrementos reais de arrecadação de 32,26% e 26,63%, respectivamente, em decorrência da expansão dos recolhimentos referentes ao ajuste anual e efetuados com base em estimativa mensal (inclusive por parte de contribuintes que não efetuavam pagamentos em vários meses de 2006 e por conta de abertura de capital na bolsa de diversas empresas) e no lucro presumido, além de depósitos judiciais efetuados nos meses de mar/07, abr/07 e out/07. No que diz respeito ao crescimento da arrecadação relacionada aos processos de abertura de capital, de acordo com levantamento feito pela COPAN, houve incremento no número de processos de abertura de capital em bolsa de valores, cujo volume financeiro estimado, em 2007, situa-se em R\$ 55,8 bilhões, contra R\$ 15,4 bilhões movimentados em 2006 (Bovespa – Dez/07).
- COFINS – a expansão dos recolhimentos referentes ao principal da contribuição (em virtude da expansão da atividade econômica apontada pelo crescimento de 8,31% no faturamento nominal do comércio varejista da cidade de São Paulo na comparação jan-nov/07 x jan-nov/06), inclusive a incidente sobre importações (graças ao crescimento de 32,53% do valor FOB das importações desembaraçadas na 8ª RF, na comparação jan-dez/07 x jan-dez/06) e os recolhimentos de depósitos judiciais justificam esta rubrica ter apresentado incremento real de 7,25% em sua arrecadação.
- CPMF – o incremento real de 9,72% na arrecadação da rubrica tem como fatores explicativos a alteração do período de apuração da contribuição (comparativamente ao vigente no primeiro bimestre/06, com abrangência de maior número de dias úteis no primeiro bimestre/07), a expansão no volume real de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

transações financeiras, tomando-se como indicador o crescimento de 6,13% no volume de consultas ao usecheque, na comparação 2007 X 2006, e o aumento nos pagamentos por parte das instituições financeiras como contribuintes, notadamente nos meses de jan/07 e abr/07 e o pagamento de depósitos judiciais, em ago/07, no valor de R\$ 38,3 milhões por parte de um importante contribuinte.

- IRPF - os recolhimentos referentes a ganhos de capital na alienação de bens e direitos e ganhos líquidos em operações em bolsa levaram esta rubrica a apresentar um incremento real de arrecadação de 72,55%. Este desempenho tem sido associado ao melhor controle das transações por parte da RFB por meio da utilização de declarações como DIMOB e DOI e do registro da base de cálculo do imposto por meio de retenções nos ganhos líquidos em operações em bolsa (inclusive em processos de abertura de capital de diversas empresas), além de alterações em decisões do conselho de contribuintes visando evitar o planejamento tributário em reorganizações societárias (operações casa e separa e estruturas Zé com Zê) e a formulação de operações de redução de capital das empresas, com transferência de ações que integram seu patrimônio para pessoas físicas, objetivando reduzir o ganho de capital em sua alienação. Registre-se que também tem contribuído para o incremento da arrecadação de IRPF o pagamento de depósitos judiciais por parte de contribuintes que discordam da interpretação da legislação tributária vigente, notadamente no que diz respeito à tributação dos ganhos auferidos nas operações de abertura de capital (como as da BOVESPA e da BM&F).

Em termos da arrecadação de contribuições previdenciárias, a 8ª RF alcançou o montante de R\$ 59,37 bilhões, com crescimento real de 11,09%, comparativamente ao mesmo período de 2006, realização de 104,29% dos valores previstos e participação de 38,59% nos R\$ 153,85 bilhões arrecadados nacionalmente. Conforme se pode observar a partir do confronto dos resultados da arrecadação com os indicadores do IBGE para o mercado de trabalho da cidade de São Paulo, a arrecadação previdenciária apresentou performance bastante satisfatória, pois enquanto a arrecadação cresceu 11,09% em termos reais, os rendimentos nominais médios cresceram 6,11% e a população ocupada expandiu 3,34% (ambos na comparação média de janeiro a novembro de 2007 X média janeiro a novembro de 2006).

17C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

Em termos das Unidades Sub-regionais jurisdicionadas pela 8ª RF, há que se considerar que na criação da RFB houve uma reestruturação de suas jurisdições, o que no caso da 8ª RF tem as seguintes implicações:

1. extinção da DRF Taboão da Serra e da DRF São Sebastião, criação da DRF Barueri e alteração dos municípios jurisdicionados por quase todas as demais unidades;
2. extinção das DRP, que se converteram em DRF, exceto as quatro DRP da cidade de São Paulo, que permaneceram em atividade concorrente com a DERAT/SP até dez/07; e
3. diferenciação da jurisdição das instituições financeiras: jurisdição pela DEINF/SP no caso dos tributos fazendários e jurisdição pelas DRF/DRP no caso das contribuições previdenciárias.

Assim sendo, a previsão de arrecadação das unidades sub-regionais para 2007 sofreu tratamento diferenciado, conforme se trata de tributos fazendários ou das contribuições previdenciárias.

No caso dos tributos fazendários, a previsão de arrecadação das unidades sub-regionais foi elaborada com base nas jurisdições da antiga SRF e foi registrada nos sistemas gerenciais de arrecadação desenvolvidos pelo Serpro (Sistema SIADI e DW-Arrecadação). Após a criação da RFB a COPAN optou por não efetuar retificação formal da previsão de arrecadação, tendo sido realizada, a pedido do Sr. Superintendente e somente a partir de jun/07, redistribuição dos valores previstos apenas com fins de acompanhamento gerencial. A Tabela IV mostra os valores previstos antes e depois da redistribuição da previsão regional.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

TABELA IV
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO – 8ª RF

UNIDADES SUBREGIONAIS	Previsão Original	Previsão Redistribuída
ARAÇATUBA	340.516.000	390.434.800
BAURU	1.076.906.000	1.101.913.000
CAMPINAS	8.096.436.000	7.250.516.600
PRES. PRUDENTE	350.278.000	350.859.500
SANTOS	1.381.271.000	1.397.017.900
S. J. R. PRETO	1.106.874.000	1.105.176.800
TAUBATÉ	1.639.460.000	1.601.550.800
RIBEIRÃO PRETO	1.523.504.000	1.635.950.200
SOROCABA	3.459.578.000	3.437.464.100
GUARULHOS	3.042.466.000	2.811.022.200
LIMEIRA	1.673.277.000	1.710.997.000
OSASCO	6.589.928.000	4.528.130.800
SANTO ANDRÉ	4.129.023.000	4.007.106.800
MARILIA	625.881.000	623.274.900
S. B. DO CAMPO	5.185.516.000	5.664.177.100
S. J. DOS CAMPOS	2.080.908.000	3.061.146.600
ARARAQUARA	732.967.000	766.587.900
FRANCA	597.107.000	591.984.400
JUNDIAÍ	2.376.564.000	2.659.280.000
PIRACICABA	1.186.988.000	1.875.235.600
TABOÃO DA SERRA	1.759.877.000	742.114.000
SÃO SEBASTIÃO	1.469.949.000	564.581.000
BARUERI	0	2.992.745.700
IRF - SÃO PAULO	2.985.412.000	2.757.045.800
DEINF	58.380.747.000	58.903.002.900
ALF-AISP	1.416.706.000	1.376.997.000
ALF-VIRACOPOS	3.248.364.000	3.244.444.400
ALF-PORTO-SANTOS	8.494.606.000	8.709.060.000
DERAT-SP	50.686.267.000	49.777.558.200
TOTAL 8ª RF	175.637.376.000	175.637.376.000

Considerando os resultados após a criação da RFB e os valores de previsão de arrecadação redistribuídos pelas novas jurisdições, pode-se perceber na Tabela V que em geral houve superavit, sendo exceções as unidades aduaneiras, em virtude da apreciação cambial, apesar da expansão das importações. Quanto às taxas de variação real da arrecadação, fica prejudicada uma análise mais aprofundada do desempenho por unidade sub-regional por causa das alterações de jurisdição ocorridas em 2007, muito embora se saiba que a conjuntura econômica tenha, de forma geral, contribuído para o alcance de bons resultados, conforme já comentado em relação à 8ª RF como um todo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

TABELA V
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DE ARRECADAÇÃO FEDERAL - 8ªRF

PERÍODO: janeiro a dezembro/2007

UNIDADES SUB-REGIONAIS	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO REAL (*)	PREVISÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO	PARTIC % NA REC. ADM.
	2007 (1)	2006 (2)	(1)/(2)	(3)	(1)/(3)	2007
ARAÇATUBA	417	324	24,24%	390	106,85%	0,22%
BAURU	1.177	1.036	9,61%	1.102	106,80%	0,62%
CAMPINAS	8.451	7.734	5,42%	7.251	116,56%	4,46%
PRES. PRUDENTE	381	338	8,66%	351	108,49%	0,20%
SANTOS	1.576	1.309	16,17%	1.397	112,81%	0,83%
S. J. R. PRETO	1.288	1.042	19,25%	1.105	116,52%	0,68%
TAUBATÉ	1.686	1.451	12,12%	1.602	105,29%	0,89%
RIBEIRÃO PRETO	1.826	1.459	20,80%	1.636	111,63%	0,96%
SOROCABA	3.686	3.200	11,14%	3.437	107,24%	1,94%
GUARULHOS	3.238	3.058	2,16%	2.811	115,20%	1,71%
LIMEIRA	1.901	1.595	14,99%	1.711	111,13%	1,00%
OSASCO	5.089	6.019	-18,42%	4.528	112,38%	2,68%
SANTO ANDRÉ	4.469	4.360	-1,09%	4.007	111,53%	2,36%
MARÍLIA	645	588	5,86%	623	103,54%	0,34%
S. B. DO CAMPO	6.904	4.767	39,73%	5.664	121,88%	3,64%
S. J. DOS CAMPOS	3.353	2.563	26,21%	3.061	109,52%	1,77%
ARARAQUARA	835	761	5,94%	767	108,94%	0,44%
FRANCA	671	561	15,49%	592	113,38%	0,35%
JUNDIAÍ	3.024	2.145	36,06%	2.659	113,73%	1,60%
PIRACICABA	2.144	1.087	90,36%	1.875	114,31%	1,13%
TABOÃO DA SERRA	753	1.659	-56,22%	742	101,45%	0,40%
SÃO SEBASTIÃO	535	1.220	-57,71%	565	94,75%	0,28%
BARUERI	2.979	-	-	2.993	99,55%	1,57%
IRF - SÃO PAULO	2.551	2.419	1,76%	2.757	92,54%	1,35%
DEINF	62.334	52.482	14,60%	58.903	105,82%	32,89%
IRF - CUMBICA	1.295	1.145	9,17%	1.377	94,04%	0,68%
VIRACOPOS	3.364	2.746	18,21%	3.244	103,70%	1,78%
PORTO DE SANTOS	8.284	6.717	19,00%	8.709	95,12%	4,37%
SÃO PAULO	54.675	47.574	10,89%	49.778	109,84%	28,85%
TOTAL 8RF	189.532	161.359	13,33%	175.637	107,91%	100,00%

Fonte: DW-Arrecadação

Obs.: A arrecadação inclui parcela relativa a multas, juros, correção monetária, receita da dívida ativa, depósitos judiciais e extrajudiciais e sua conversão.

497



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

(*) Variação Real calculada com base na variação do IPCA/IBGE = 3,64%

No caso das contribuições previdenciárias, os valores previstos para cada DRP não foram registrados em qualquer sistema corporativo da antiga SRP, sendo divulgados apenas por meio de planilhas eletrônicas disponibilizadas pela Coordenação da SRP competente. Após a criação da RFB a **COPAN também optou por não efetuar qualquer revisão dos valores previstos**. Todavia, neste caso não foi possível promover qualquer redistribuição considerando as novas jurisdições das unidades sub-regionais, dado que o Sistema INFORMAR desenvolvido pela DataPrev não dispunha de valores históricos que permitissem alguma estimativa segura. Adicionalmente vale registrar que até o final de 2007 o Sistema INFORMAR registrou a arrecadação de forma descontinuada: de janeiro a junho de 2007 a arrecadação foi registrada por DRP e para o período de julho a dezembro de 2007 a arrecadação foi registrada por DRF e para as quatro DRP da cidade de São Paulo. Dessa forma, não é possível totalizar a arrecadação anual de cada unidade, nem tampouco compará-la com a arrecadação de 2006 (quando só existiam DRP), motivo pelo qual qualquer análise sub-regional das contribuições previdenciárias fica prejudicada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

II. Indicador: Realização das metas de fiscalização

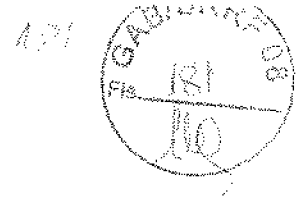
- a) Utilidade: mensurar o nível de presença fiscal seja em ações de fiscalização direta ou de malhas fiscais
- a) Tipo: eficácia
- b) Fórmula de cálculo: Quantidade de ações fiscais realizadas dividida pela quantidade de ações fiscais programadas
- d) Método de aferição: Sistema Ação Fiscal
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Cofis
- f) Resultado do indicador no exercício:

Índice de Realização da Meta de Fiscalização			
Fiscalização de Receita Previdenciária			
	Meta	Realizado	Índice de Realização
RFB	15.085	23.118	153,25%
8ª RF	4.881	5.058	103,63%

Índice de Realização da Meta de Fiscalização			
Fiscalização de Tributos Internos			
	Meta	Realizado	Índice de Realização
RFB	18.873	23.581	124,95%
8ª RF	5.867	7.055	120,25%

A atuação da Fiscalização da Receita Federal do Brasil se opera pela realização de procedimentos de auditoria fiscal junto aos contribuintes, bem assim pela revisão sistemática das declarações apresentadas pelos mesmos, cuja seleção, em ambas as situações, é feita de maneira impessoal, objetiva e baseada em parâmetros técnicos, contemplando, preferencialmente, aqueles que apresentem incompatibilidade entre os dados declarados e as informações disponíveis nos sistemas da RFB que indiquem indícios de evasão tributária.

A Fiscalização da Receita Federal do Brasil encerrou o ano de 2007 com 521 mil contribuintes fiscalizados e R\$ 108 bilhões de créditos tributários lançados, incluídos os



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

valores de tributos, multas e juros, o que representou um crescimento de 80% no quantitativo e de 42% no volume de autuações, quando comparado com o ano de 2006.

Com relação à participação da RFB no combate ao crime organizado, foram realizadas 24 operações conjuntas da Receita Federal com a Polícia Federal e Ministério Público Federal, as quais resultaram em 431 prisões.

Na 8ª Região Fiscal foram fiscalizados, durante o ano de 2007, 176 mil contribuintes, com créditos constituídos de R\$ 47 bilhões.

É importante ressaltar que os resultados alcançados superaram as metas previstas, entre outros motivos por uma maior eficiência das áreas de programação e fiscalização, obtida com a utilização de ferramentas de seleção mais completas e precisas. As ações fiscais passaram a ser mais focadas e objetivas.

Considerando que as ferramentas de seleção continuam sendo aprimoradas e que a constante melhora nos sistemas de informação com o compartilhamento on-line de informações que antes eram exclusivas da SRF ou da SRP, aliada à efetiva fusão das áreas fazendária e previdenciária, deverá continuar proporcionando bons resultados nesta área



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

III. Indicador: Tempo médio bruto de despacho aduaneiro

Indicador III.A.: Tempo médio bruto de despacho aduaneiro na importação

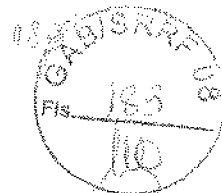
- a) Utilidade : mensurar a agilidade no controle aduaneiro das importações
- b) Tipo: eficiência
- c) Fórmula de cálculo: Tempo médio decorrido entre o registro da Declaração de Importação (DI) até o seu desembaraço, no período.
- d) Método de aferição: Sistema Siscomex Gerencial
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coana.
- f) Resultado do indicador no exercício.

Índice de Realização da Meta de Tempo Bruto de Despacho de Importação			
Ano 2007			
	Meta	Realizado	Índice de Realização
RFB	03d:11h:16min	02d:11h:45min	139,36%
8ª RF	04d: 06h: 14m	02d: 05h: 45m	190,18%

Indicador III.B.: Tempo médio bruto de despacho aduaneiro na exportação

- a) Utilidade : mensurar a agilidade no controle aduaneiro das exportações
- b) Tipo: eficiência
- c) Fórmula de cálculo: Tempo médio decorrido entre a recepção da Declaração de Exportação (DE) até o seu desembaraço, no período.
- d) Método de aferição: Sistema Siscomex Gerencial .
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação-Geral de Administração Aduaneira - Coana.
- f) Resultado do indicador no exercício.

Índice de Realização da Meta de Tempo Bruto de Despacho de Exportação			
Ano 2007			
	Meta	Realizado	Índice de Realização
RFB	00d:10h:33min	00d:09h:21min	112,82%
8ª RF	00d:07h:40min	00d:05h:31min	139,13%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

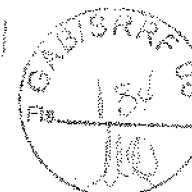
A atuação da RFB no controle aduaneiro transcende aspectos e questões exclusivamente fiscais, tendo um reflexo relevante para a sociedade e para o País também sob a forma de defesa permanente dos interesses da economia nacional, da saúde e da segurança da população, pelo combate permanente ao contrabando, ao descaminho e a outras irregularidades causadoras de desequilíbrios nas condições de concorrência econômica ou de riscos à sociedade.

A balança comercial brasileira apresentou um superávit de US\$ 40,039 bilhões em 2007, resultante de exportações de US\$ 160,649 bilhões e importações de US\$ 120,610 bilhões. Este resultado foi 13,8% menor do que o superávit de US\$ 46,456 bilhões de 2006. As exportações em 2007 apresentaram um crescimento de 16,6% em relação aos US\$ 137,807 bilhões exportados em 2006. Já as importações de 2007 cresceram 32% em relação aos US\$ 91,351 bilhões registrados no ano anterior. A corrente de comércio (exportações + importações) totalizou US\$ 281,259 bilhões, valor recorde histórico para o período e 22,2% maior que o registrado em 2006.

Todo esse crescimento se refletiu num expressivo aumento nas atividades de controle aduaneiro desenvolvidas pela RFB, principalmente na quantidade de desembaraços de mercadorias processados. Ressalte-se que, apesar do grande incremento nas atividades relacionadas ao comércio exterior, as ações de fiscalização e controle sobre tais operações foram realizadas sem prejuízo da agilidade no fluxo de cargas nas fronteiras, portos e aeroportos.

A participação da 8ªRF ocupa posição de destaque no total das importações brasileiras pois é a maior do país tanto na quantidade de DI como em valor FOB importado, estando 42 pontos percentuais à frente da segunda em quantidade e 25 p.p. em valor. A Região Fiscal, ao longo de 2007, manteve estável a sua participação na quantidade de despachos de importação do país, ou seja, 53% em 2006 e 2007. A quantidade de DI's desembaraçadas apresentou um acréscimo de 15,83% nas importações realizadas pela oitava região fiscal enquanto o valor FOB evoluiu 32%.

A oitava região fiscal também ocupa posição de liderança no país tanto na quantidade de despachos de exportação quanto em valores exportados em 2007, mantendo o percentual de cerca de 40% das exportações em quantidade de despachos de exportação e de 35%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

do valor FOB das exportações brasileiras. Os números indicam crescimento das exportações de 2007 em relação ao ano de 2006 na maioria das regiões fiscais, verificando-se que o crescimento em valores exportados foi maior do que o crescimento de número de despachos de exportação (16,30% e 1,59%, respectivamente). Na oitava região fiscal houve, em 2007, um incremento de 12,73% nos valores exportados em comparação ao ano de 2006. Tal resultado foi influenciado basicamente pelo desempenho das unidades de grande porte como Alfândega do Porto de Santos, com 9,86% de acréscimo em relação ao ano anterior, e ALF/GRU (17,5%).

Analisando o Tempo Médio Bruto de Despacho Aduaneiro na Importação planejado para a 8ªRF que era de 4 dias 06 horas, enquanto o realizado foi de 2 dias e 5 horas, chega-se a uma performance superior em 90% ao estabelecido na meta. A 8ªRF empreendeu ações estratégicas de amplo espectro, cujas componentes principais são: 1) adequação do ambiente físico de despacho às condições de trabalho exigidas no trabalho de análise de Declarações de Importação; 2) análise e reavaliação dos procedimentos nos despachos; 3) estudos sobre o resultado da parametrização nos canais vermelho e amarelo, que resultou em propostas de alteração, efetivamente implantadas pelo Órgão Central. Acreditamos que este último item tenha sido o principal determinante da redução de tempo de despacho alcançada. Toda Declaração de Importação parametrizada no canal vermelho exige conferência física da mercadoria e a confecção manual de um Relatório de Verificação Física. Melhorando-se os critérios de seleção de canal vermelho das DI deixa-se de despender tempo com despachos que não trazem nenhum resultado prático, como por exemplo, as declarações de importação realizadas por universidades e órgãos de pesquisa científica.

Na exportação, o tempo bruto de despacho na 8a. Região Fiscal ficou 39% melhor quando comparado aos resultados efetivamente apresentados na média nacional.

Esta Superintendência focou também suas ações regionais em 2007 na identificação de normas e procedimentos que afetam a celeridade dos processos de importação e exportação sem agregar controle. Foram identificadas várias ações pontuais possíveis que resultaram em propostas de mudanças ao Órgão Central.

172

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

IV. Indicador: Realização das metas de operações de vigilância e repressão

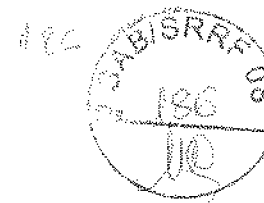
- a) Utilidade: mensurar o nível de presença fiscal, mediante ações de vigilância e repressão
- b) Tipo: eficácia
- c) Fórmula de cálculo: Quantidade de ações de vigilância e repressão realizadas dividida pela quantidade de ações programadas
- d) Método de aferição:
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Corep
- f) Resultado do indicador no exercício:

Índice de Realização da Meta de Vigilância e Repressão			
Ano 2007			
	Meta	Realizado	Índice de Realização
RFB	1.538	2.375	154,42%
8ª RF	60	166	276,67%

A apreensão de mercadorias em decorrência da fiscalização e controle sobre o comércio exterior exercido pela RFB totalizou R\$ 1,051 bilhões, no período de janeiro a dezembro de 2007, o que significa um incremento de 20 % em relação ao mesmo período do ano passado.

Os produtos piratas e outras mercadorias que não podem ser levadas a leilão, doadas a entidades sem fins lucrativos ou incorporadas ao patrimônio público, por estarem em desacordo com as normas que regulam o seu consumo ou utilização, foram objeto de destruição. Em 2007 mais de 7.000 toneladas de produtos piratas e contrabandeados avaliados em cerca de R\$ 228 milhões foram destruídos, deixando de ingressar no mercado doméstico, evitando-se alto potencial de risco à saúde e à segurança das pessoas e ao meio ambiente, bem assim preservando a indústria, o comércio e os empregos nacionais.

Através de ações de impacto coordenadas com outros órgãos públicas, a 8ª Região Fiscal, ao longo do ano de 2007, teve um destaque especial nas operações de repressão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

Uma diversidade de operações de repressão foram deflagradas no estado ao longo do ano a saber:

Nome da Operação	Localidade
Cargas Aéreas	Aeroporto Internacional de Guarulhos
Obelisco	Araraquara
Show Ball	Araraquara
Show Ball 2	São Carlos
Luneta	Rodovia dos Bandeirantes
Luneta 2	Baixada Santista
Tempestade Negra	Piracicaba
Prato Furado	São Paulo

A meta superada em 276% mostra que a direção do processo de estruturação, que ainda encontra-se em andamento, da Divisão de Repressão bem como da criação de grupos de repressão no Estado de São Paulo está correta.

127
CABISRRF
Fls. 187
C. 001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ª RF

V. Indicador: Tempo médio de espera por atendimento nos CAC e Agências da RFB

- a) Utilidade : mensurar a agilidade no atendimento ao contribuinte
- b) Tipo: eficiência
- c) Fórmula de cálculo: Tempo médio decorrido entre a retirada pelo contribuinte da senha no ponto de atendimento e o início da prestação do serviço pelo atendente.
- d) Método de aferição: Saga
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coint.
- f) Resultado do indicador no exercício.

Índice de Realização da Meta de Tempo Médio de Espera por Atendimento			
Ano 2007			
	Meta	Realizado	Índice de Realização
RFB	23min:00seg	29min:30seg	77,97%
8ª RF	21min:30seg	24min:17seg	88,54%

Dentro da estratégia institucional de fortalecimento do cumprimento espontâneo por meio do atendimento à distância, a RFB oferece três canais de acesso:

- atendimento via Internet: o sitio da RFB na Internet registrou aproximadamente 522 milhões de acessos em 2007. A quantidade de declarações recebidas por este meio foi de mais de 43 milhões. O Serviço Interativo de Atendimento Virtual, e-Cac, com uso de certificados digitais - que permite o atendimento de serviços resguardados pelo sigilo fiscal, registrou 42 milhões de acessos em 2007, contra 16,9 em 2006;
- Fale Conosco: foram respondidas aproximadamente 219 mil consultas, via Fale Conosco, serviço de correio eletrônico da RFB;
- Receitafone: em 2007 recebemos aproximadamente 4 milhões de ligações no Receitafone, serviço de atendimento telefônico da RFB, entre consultas automáticas e atendimentos personalizados.

No ano de 2007, foram atendidos aproximadamente 17,3 milhões de contribuintes, nas unidades de atendimento da RFB, bem superior aos 11,2 milhões atendidos em 2006. O aumento do número de atendimentos justifica-se, principalmente pela unificação da SRP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo – 8ªRF

e SRF e pela implantação do Simples Nacional. Em consequência, observou-se um aumento considerável no Tempo Médio de Espera por Serviços, que em 2007 foi de aproximadamente 32 minutos, acima dos 27 minutos, média anual de 2006.

Na 8ª Região fiscal, o ano de 2007 foi marcado por mudanças e alterações na área de atendimento, a saber:

- a) unificação com os servidores previdenciários;
- b) atendimento de serviços fazendários e previdenciários na mesma Unidade;
- c) Implantação e atualização do sistema SAGA nos CACs e Agências;
- d) Implantação do Simples Nacional;
- e) Implantação do Cadastro Sincronizado;
- f) Parcelamento especial para o Simples nacional;
- g) Aumento da demanda de serviços na área fazendária após a unificação dos serviços fazendários e previdenciários;
- h) Remanejamento de Agências entre as Delegacias;

Como fruto da mudança conjuntural, analisada anteriormente, o volume de atendimentos na região teve uns incrementos significativos, oscilando entre 358.000 em junho e 638.000 em julho e demais meses entre 370.000 e 520.000 atendimentos.

Uma iniciativa importante da SRRF08 objetivando melhorar o atendimento presencial na 8ªRF foi a assinatura de convênio com o Governo do Estado de São Paulo objetivando instalar Centros de Atendimento ao Contribuinte (CAC) nas Unidades Poupatempo, que funcionam como centrais de atendimento ao cidadão em vários municípios do Estado. Em 2007, foi iniciado o funcionamento de 2 CAC-Poupatempo, todos no município de São Paulo e voltados prioritariamente para contribuintes PF.

Um outro ponto importante foi o investimento na capacitação dos servidores alocados no atendimento ao contribuinte, assim como na integração entre as Unidades de Atendimento de toda a 8ªRF.

EDMUNDO RONDINELLI SPOLZINO
SIPE nº 23.573
SUPERINTENDENTE – 8ª RF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ANEXO V, da NE CGU 05/2007

(itens 6,7,e 8, todos do anexo V, da NE CGU 5/2007)

6 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

**7 - INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA
FISCAL**

8 - OPERAÇÕES DE FUNDOS

**ITENS SEM INFORMAÇÃO A
RELATAR**

EDMUNDO RONDINELLI SPOLZINO
SIPE nº 23.573
SUPERINTENDENTE - 8ª RF



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8ª RF



PROCESSO: 10880.000002/2008-01
INTERESSADO: SRRF08
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONSOLIDADA – 01.23599-7

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Aos 31 dias do mês de março de 2008, lavrei o presente termo de encerramento deste I volume do Processo Tomada de Contas Consolidada nº 10880.000002/2008-01, que tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 190, que corresponde a este termo.

Sonia de Queiroz Accioly Burlo
Assistente do Gabinete – SRRF08



MINISTERIO DA FAZENDA

Nº. DE IDENTIFICAÇÃO

10800.000002/2008-01

SRRF-8A RF-SP

Órgão:01.10800-0

22/02/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

SRRF08RF

ASSUNTO:

01.23599-7 - TOMADA DE CONTAS

OUTROS DADOS:

Documento de Origem : MEMO125200208

Procedência :

Número Antigo :

CPF/CNPJ : 00.394.460/0117-71

Observações :

V. II

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SRRF-8A RF-SP	01.10800-0	22/02/2008	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

ANEXOS:



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8ª RF



PROCESSO: 10880.000002/2008-01
INTERESSADO: SRRF08
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONSOLIDADA – 01.23599-7

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

Aos 31 dias do mês de março de 2008, lavrei o presente termo de abertura deste II volume do Processo Tomada de Contas Consolidada nº 10880.000002/2008-01, que tem como primeira folha a de nº 191, que corresponde a este termo.

Sonia de Queiroz Accioly Burlo
Assistente do Gabinete – SRRF08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DIPOL/SRRF08



Anexo E - Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício de 2007 (conforme item I - 1.3 do Anexo X da DN TCU 85/2007) (NR)									
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª RF									
Beneficiário: CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - 61.600.839/0001-55									
Tipo	Código Sub/Sig	Programa/ Ação	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da Avença	Data de Publicação no DOU	Valor Total pactuado	Valor Total recebido/Transferido no Exercício	Contra - Partida	
Convênio	509.033	Programa 0770	10880.002501/2004-58 Convênio 01/2004	Realização de estágio e concessão de bolsa	Convênio 01/2004 publicação: 20/07/2004	R\$ 3.150.576,00 (935 vagas)	R\$ 2.555.878,16	Não há	
		Ação 2272	Ass. 15/07/2004-vigência 15/07/2004 a 31/12/2004	de estágio a estudantes de nível universitário	1º Termo Aditivo publicação: 29/12/2004		(ressarcido pelo CIEE R\$164.21)		
			1º Termo Aditivo		2º Termo Aditivo publicação: 19/04/2006		Igual		
			Ass. 21/12/2004-vigência 01/01/2005 a 31/12/2005		3º Termo Aditivo publicação: 12/03/2007		Líquido Pago R\$ 2.555.713,95		
			2º Termo Aditivo		4º Termo Aditivo publicação: 07/05/2007				
			Ass. 06/12/2005-vigência 01/01/2006 a 31/12/2006		5º Termo Aditivo publicação: 13/12/2007				
			3º Termo Aditivo						
			Ass. 29/12/2006-vigência 01/01/2007 a 31/12/2007						
			4º Termo Aditivo						
			Ass. 30/04/2007						
			Acréscimo -25%						
			5º Termo Aditivo						
			Ass. 05/12/2007-vigência 01/01/2008 a 31/12/2008						
			Alteração de Denominação da Concedente, Alteração do Valor da Bolsa de Estágio						
Situação da Avença: Com vigência expirada/Valores a liberar/Saldos a aprovar/Saldos a comprovar = Nada a comentar									
Programa 0770-Administração Tributária e Aduaneira				Ação 2272-Gestão e Administração do Programa					

MEYREBUSTANT - 8ª RF/Dipol
Divisão de Informação e Logística
Em 14/03/2008
Marta do Carmo de Araújo
Chefe Dipol - Subseção nº 003573

Anexo E - Demonstrativo de transferências(recebidas e realizadas) no Exercício de 2007									
(conforme item I - 1.3 do Anexo X da DN TCU 85/2007) (NR)									
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª RF - POUPATEMPO - SE									
Beneficiário: Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - 62.577.929/0001-35									
Tipo	Código Siafi/Sisag	Programa/ Ação	Identificação da Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da Averça	Data de Publicação no DOU	Valor Total pactuado	Valor Total recebido/Transferido no Exercício	Conta - Partida	
Convênio	592 526	Programa 0770	10880.002763/2007-65 Convênio 01/2007	Implantação, operação e administração de serviços prestados pela Receita Federal do Brasil no "Posto de Serviços SE Poupatempo"	Convênio 01/2007 publicação: 16/05/2007	R\$ 1.185.408,00	R\$ 154.493,91	Não há	
		Ação 2272	ASS.28/04/2007-vigência 10/05/2007 a 27/04/2012						
Situação da Averça: Com vigência expirada/Valores a liberar/Saldos a comprovar = Nada a comentar									
Programa 0770-Administração Tributária e Aduaneira Ação 2272-Gestão e Administração do Programa									

MF/RF/SE/SAJF - 8ª RF/Dipol
Divisão de Programação e Logística
Em 14/05/2007
Marcelo Ribeiro de Araújo
Chefe Dipol/Sebecad nº 003573



Anexo E - Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício de 2007 (conforme item I - 1.3 do Anexo X da DN TCU 85/2007) (NR)									
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª RF - POUPATEMPO ITAQUERA									
Beneficiário: Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - 62.577.929/0001-35									
Tipo	Código SIAFI/SIAF	Programa/ Ação	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da Avença	Data de Publicação no DOU	Valor Total pactuado	Valor Total recebido/Transferido no Exercício	Conta - Partida	
Convênio	592.526	Programa 0770	10880.002227/2007-60 Convênio 02/2007	Implantação, operação e administração de serviços prestados pela Receita Federal do Brasil no "Posto de Serviços Itaquera Poupatempo"	Convênio 02/2007 publicação: 16/05/2007	R\$ 1.310.067,00	R\$ 144.518,65	Não há	
		Ação 2272	ASS. 29/04/2007-vigência 10/05/2007 a 27/04/2012						
Situação da Avença: Com vigência expirada/Valores a liberar/Saldos a aprovar/Saldos a comprovar = Nada a comentar									
Programa 0770-Administração Tributária e Aduaneira Ação 2272-Gestão e Administração do Programa									

ME/RE/SRRF - 8ª RF/Dipol
Divisão de Prestação e Logística
Em 14.05.2007
Marcelo Garreto de Araújo
Chefe Dipol/SIAF n° 003573



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

ALF/GUARULHOS



RELATÓRIO DE GESTÃO 2007
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO – UNIDADE GESTORA 170150

ANEXO II – DN/TCU Nº 85/2007

ITEM 03) NÃO HÁ INFORMAÇÃO DESTA UNIDADE EM RELAÇÃO A ESTE
ITEM



MR/SRF/RRF 08/ALF/GRU
EM 10 MAR 2008

José Antonio Costa Mendes
Instituto de Alfândega nº 17065
Inspetor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

ALF/SANTOS



Ministério da Fazenda



Receita Federal



**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DO PORTO DE SANTOS**

Declaro, para fins do disposto no item 3 Relatório de Gestão, anexo II da DN TCU nº 85/2007, que esta unidade **não possui** transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Santos, 03 de março de 2008.

José Guilherme Antunes de Vasconcelos
Inspetor-Chefe



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

ALF/VIRACOPOS



Receita Federal

Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos
Seção de Programação e Logística - SAPOL

RELATÓRIO DE GESTÃO
Anexo II – DN TCU nº 85/2007

Item 03 – Transferências (Convênios e outros tipos)

Declaração

Declaro que esta Unidade Gestora não celebrou em 2007 convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias ou qualquer outro instrumento congênere.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Campinas, 28 de fevereiro de 2008.

M. ELIZABETE A. FERRO A.
Inspetora-Chefe Matr. 11020
ALF - VIRACOPOS CAMPINAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

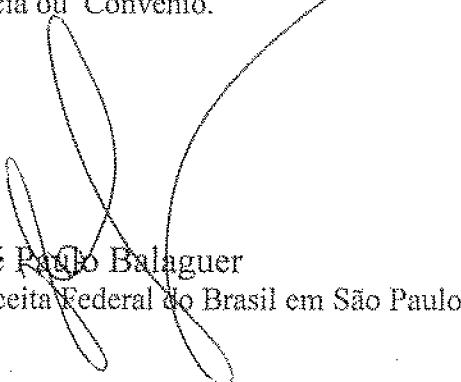
(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

IRF/SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prestações de contas anuais e nos termos do item 3 do Anexo X, da DN TCU nº 85/2007 e Anexo E da Portaria CGU nº 1950/2007 que a Inspeção da Receita Federal do Brasil não recebeu, no exercício de 2007, **nenhum** valor por Transferência ou Convênio.



José Paulo Balaguer
Inspetor da Receita Federal do Brasil em São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

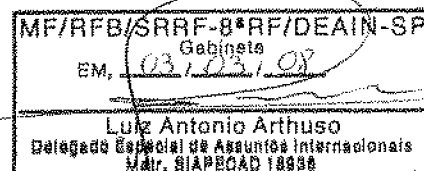
**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DEAIN/SÃO PAULO

Relatório de Gestão 2007 da Delegacia Especial de Assuntos Internacionais

3) TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS E OUTROS TIPOS):

Não houve transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, conforme disposto no Anexo X da DN TCU nº 85/2007, nesta Unidade Gestora em 2007.



(CARIMBO E ASSINATURA)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DEFIS/SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO

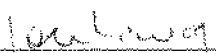
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no exercício de 2007:

Item 03 do ANEXO II da DTN TCU Nº 85/2007:

- Não houve transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição;

São Paulo, 10 de março de 2008.


Roseli Mitsui Tomikawa Abe
Delegada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DEINF/SÃO PAULO



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8º RF
Delegacia Especial de Instituições Financeiras em São Paulo
Rua Avanhandava, 55 – Bela Vista – SP/SP – CEP 01306-001



Receita Federal



RELATÓRIO DE GESTÃO – 2007 – DEINF/SPO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto do item 3, do anexo II da DN TCU nº 85/2007 e da Portaria CGU nº 1950/2007, que a unidade não recebeu transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

São Paulo, 10 de Março de 2008.

MF/RFB/SRRF/08
Delegacia Especial de Instituições Financeiras
Em _____

Marco Antonio Ruiz
SIPE: 58801
Delegado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DERAT/SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/SP
GABINETE/DERAT/SP

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que no exercício de 2007, esta Derat, não firmou convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio, contribuição ou contrato de repasse. Foram firmados apenas quatro Termos de Compromisso, não envolvendo recursos financeiros, visando a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis. (relacionados em anexo)

São Paulo, 10 de março de 2008

EDWAR MARCHETTI
Delegado

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS/REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007 - ANEXO E PORT. CGU 1960 - REDAÇÃO PORTARIA CGU 323/08

TIPO	CÓDIGO SIAF/SIASG	PROGRAMA/ AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO	OBJETO DA AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	VALOR RECEBIDO /TRANSFE RIDO	CONTRA- PARTIDA	BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL/CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
TERMO DE COMPROMISSO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Nº 01/2007 DE 13/12/2007	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	COOPERATIVA SEM FROTEIRA- CNPJ 06.812.933/0001-31	ATINGINDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS

Edwar Marchetti

EDUAR MARCHETTI
Matricula nº 12124
DELEGADO



DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS/REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007 - ANEXO E PORT. CGU 1960 - REDAÇÃO PORTARIA CGU 329/08

TIPO	CÓDIGO SIAFI/SIASG	PROGRAMA/ AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO	OBJETO DA AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	VALOR RECEBIDO /TRANSFERIDO	CONTRA- PARTIDA	BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL/CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
TERMO DE COMPROMISSO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Nº 02/2007 DE 13/12/2007	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	ASSOCIAÇÃO VIRALATA - CNPJ 04.529.470/0001-83	ATINGINDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS

Edmar Marchetti
EDMAR MARCHETTI
 Matricula nº 12124
 DELEGADO



DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS/REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007 - ANEXO E PORT. CGU 1980 - REDAÇÃO PORTARIA CGU 338/08

TIPO	CÓDIGO SIAF/SIASG	PROGRAMA/AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO	OBJETO DA AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	VALOR TOTAL RECEBIDO /TRANSFERIDO	CONTRA-PARTIDA	BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL/CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
TERMO DE COMPROMISSO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Nº 03/2007 DE 13/12/2007	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	COOPER VIVA BEM- CNPJ 06.939.012/0001-62	ATINGINDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS

Edwar Marchetti
EDUAR MARCHETTI
Matrícula nº 12124
DELEGADO



DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS/REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007 - ANEXO E PORT. CGU 1950 - REDAÇÃO PORTARIA CGU 328/08

TIPO	CÓDIGO SIAFUSIAS/G	PROGRAMA/ AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO	OBJETO DA AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	VALOR RECEBIDO /TRANSFERIDO	CONTRA- PARTIDA	BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL/CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
TERMO DE COMPROMISSO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Nº 04/2007 DE 13/12/2007	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	COOPERAÇÃO - CNPJ 05.498.492/0001.00	ATINGINDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS


EDWAR MARCHETTI
 Matrícula nº 12124
 DELEGADO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/ARAÇATUBA



Ministério da Fazenda



Receita Federal



RELATÓRIO DE GESTÃO - ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS) – ITEM 03

Declaro que a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba **não manteve** transferências e recebimentos de recursos mediante Convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, no exercício de 2007.

Araçatuba, 29 de fevereiro de 2008

THARSIS ARAÚJO BUENO
Delegado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/ARARAQUARA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - SAPOL



ANEXO II – DN TCU Nº 85/2007

(ACRESCIDO PELA DN TCU Nº 88, DE 28/11/2007)

ITEM 03

**DECLARAÇÃO NEGATIVA TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO E
OUTROS TIPOS**

Declaro, para fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU n.º 85/2007, alterado pela de n.º 88/2007, que não houve transferência mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição durante o ano de 2007 pela/para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araraquara/SP.

Araraquara, 10 de março de 2008.


Maria de Fátima Pinto Baani
Chefe da SAPOL/DRF/AQA
Matrícula Siapecad 17.958

DRF ARARAQUARA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/BARUERI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 8.ª REGIÃO FISCAL/SP
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BARUERI

Item 3 - Transferências (Convênios e outros tipos)

Anexo X da DN TCU nº 85/2007

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri não registrou, no exercício de 2007, a ocorrência de transferências na forma de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou subvenções.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

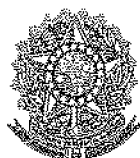
REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/BAURU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU
Rua 13 de maio, 7-20 – Centro – Bauru (SP) – CEP: 17015-902 – Tel: (14) 4009-3100

INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS
(Anexo II, item 03, da DN TCU 85/2007)

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru declara, em atenção ao item 03 do anexo II da DN TCU nº 85/2007, que não houve nesta unidade, durante o exercício de 2007, transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, nem a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Bauru, 29 de fevereiro de 2008



BELMIRO ANTÔNIO PERES
DELEGADO ADJUNTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/CAMPINAS

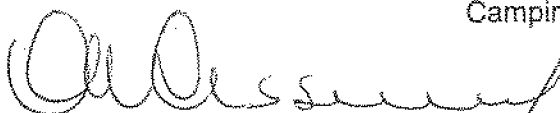
DOCUMENTO Nº 03 – Anexo ao Memorando nº 26/GAB/DRF/CPS

DECLARAÇÃO

(Item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007):

Declaro que esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas não efetuou nenhum tipo de transferência através de convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio, contribuição, contrato de repasse ou outros tipos de transferências de materiais ou acordos de cooperação técnica, que sejam relevantes para avaliação da gestão da unidade jurisdicionada.

Campinas, 10 março de 2007



Ana Valesca Minas de Assunção
Delegada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/FRANCA



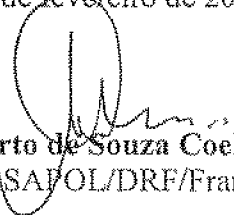
Receita Federal
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca, **não** houve transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, no exercício de 2007, portanto não há informações a serem prestadas em relação ao Item 03, Anexo II, DN TCU nº 85/2007.

Franca, 29 de fevereiro de 2008.


Adalberto de Souza Coelho
Chefe – SAVOL/DRF/Franca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/GUARULHOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no Anexo II, na forma do quadro do item 3, do Anexo X da DN TCU nº 85/2007, e Anexo E, da Portaria CGU nº 1950/2007, que não ocorreram, nessa Unidade, transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como transferências a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Guarulhos, 10 de março de 2008



José M. Pimentel C. do Nascimento
Delegado
Matr. 00024342



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

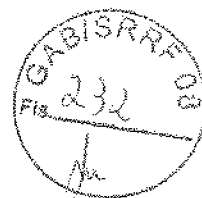
REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/JUNDIAÍ



2 – RELATÓRIO DE GESTÃO (DRF/JUN)

ITEM 03 – TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS E OUTROS TIPOS)

Convênios e outros tipos: inexistentes na DRF/JUNDIAÍ.



Antoninho Marchesini
Encarregado do Setor



Carlos Alberto de Toledo
Delegado Adjunto
Dirigente da Unidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3 do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/LIMEIRA

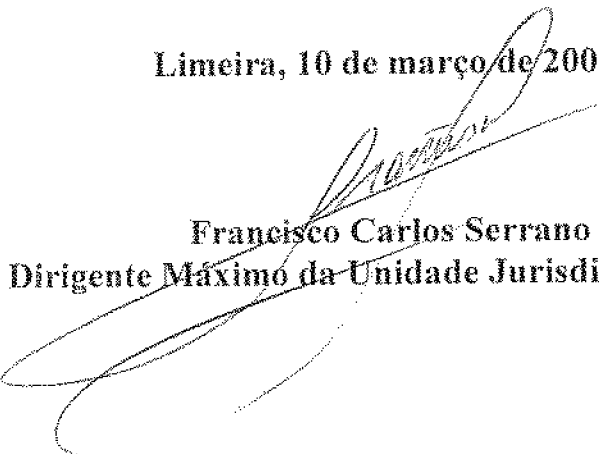


RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE LOGISTICA

Declaro, para fins do disposto no Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 85/2007, que as informações sobre Item 03: Informações sobre as transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, conforme disposto no Anexo X, além de outras informações que julgar necessárias.

Não efetuamos transferências e recebimentos de recursos mediante convênio de que trata as hipóteses do art. 8º da Lei nº 8.443/92.

Limeira, 10 de março de 2008


Francisco Carlos Serrano
Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/MARÍLIA

Tipo	Código	Programação	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da Avença	Data de Publicação no DOU	Valor Total Pactuado	Valor Total Recebido / Transferido no Exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da Avença
1	SIAR/SIASS não tem	Convênio PNEF	Convênio firmado em 23/05/07	Implantação do PNEF nas escolas da rede pública do município de Marília	não tem	não tem	não tem	não tem	Prefeitura Municipal de Marília CNPJ 44.477.909/0001-00	ATIVA com aditivo de prazo em 27/12/2007, os objetivos e metas vêm sendo alcançados, havendo pedido de ampliação do programa
1	não tem	Convênio PNEF	Aditivo datado de 27/12/2007	Aditivo ao convênio do PNEF nas escolas da rede pública do município de Marília	não tem	não tem	não tem	não tem	Prefeitura Municipal de Marília CNPJ 44.477.909/0001-00	ATIVA com data de vigência até 31/12/2008
1	não tem	Convênio PNEF	Convênio firmado em 02/05/07	Implantação do PNEF nas escolas da rede pública do município de Ourinhos	não tem	não tem	não tem	não tem	Prefeitura Municipal de Ourinhos CNPJ 53.415.717/0001-60	ATIVA, os objetivos e metas vêm sendo alcançados
1	não tem	Convênio PNEF	Convênio firmado em 25/05/07	Implantação do PNEF nas escolas da rede pública do município de Piraju	não tem	não tem	não tem	não tem	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju CNPJ 46.223.699/0001-50	ATIVA, os objetivos e metas vêm sendo alcançados
1	não tem	Convênio PNEF	Convênio firmado em 29/05/07	Implantação do PNEF nas escolas da rede pública do município de Tupã	não tem	não tem	não tem	não tem	Prefeitura Municipal de Tupã CNPJ 44.573.087/0001-61	ATIVA, os objetivos e metas vêm sendo alcançados
1	não tem	Coleta solidária	Termo de compromisso firmado em 14/09/2007 processo nº 13830.001144/2007-37	Coleta seletiva solidária dos resíduos recicláveis descartáveis do prédio da DRF Marília	não tem	não tem	não tem	não tem	Cooperativa de Trabalho Cidadela Limpa - COTRACIL CNPJ 08.236.157/0001-22	ATIVA, os objetivos e metas vêm sendo alcançados
1	não tem	Coleta solidária	Termo de compromisso firmado em 03/12/2007	Coleta seletiva solidária dos resíduos recicláveis descartáveis do prédio da ARF Tupã	não tem	não tem	não tem	não tem	Cooperativa de Trabalho dos recicladores de Tupã - COOPRETUP CNPJ 08.613.585/0001-27	ATIVA, os objetivos e metas vêm sendo alcançados
1	não tem	Convênio PNEF	Convênio firmado em 21/06/07	Implantação do PNEF nas escolas da rede pública do município de Assis	não tem	não tem	não tem	não tem	Prefeitura Municipal de Assis CNPJ 46.179.941/0001-35	ATIVA, os objetivos e metas vêm sendo alcançados
8	não tem	Comissão de Apuração	Portaria DRF/MRA nº 36 de 23/04/2007	Desaparecimento de aparelho de som da ARF	não tem	não tem	não tem	não tem	Não tem	Proc. 13830.000746/2007-77 Desaparecimento de um aparelho de som na ARF Assis e um Manual do IPI da biblioteca da Satis, foi instaurada Comissão de Apuração de responsabilidades pela Portaria DRF/MRA nº 36 de 23/04/2007, foram ouvidos os responsáveis Sérgio Canevari, CPF 038.747.698-06, Auditor Fiscal, livro Manual IPI, avaliado em R\$ 45,00 e LUIS MAURO LEVI, CPF 040.591.888-75, Analista Tributário, aparelho de som, avaliado em R\$ 200,00.

236 80

TIPO	CÓDIGO	Programação	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVOS	OBJETO DA AVENÇ	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR TOTAL RECEBIDO / TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPAR TIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	SITUAÇÃO DA AVENÇA
8	8	Comissão de	Portaria nº 119 de	Furto de notebook em posse	não tem	não tem	não tem	não tem	Não tem	Proc. 13830.000946/2007-20 furto de notebook utilizada pela servidora em fiscalização externa, foi instaurada Comissão de Apuração da responsabilidade pela Portaria DRF/MR nº 119 de 27/06/2007. foi ouvida a servidora Rita Maria Marchelli Franco, CPF 381.139.589-20, Auxílica Fiscal, sendo o notebook recuperado pela Polícia Civil e devolvido à servidora. Proc. 13830.000947/2007-74 Acidente com veículo oficial conduzido pelo motorista Aparecido Feliciano Pereira, foi instaurada Comissão de Apuração da responsabilidade pela Portaria DRF/MR nº 120 de 27/06/2007, foram ouvidos os servidor Aparecido Feliciano Pereira, CPF 780.903.008-63, motorista e os servidores José Lopes Amorim e Luiz Cláudio Thompson Claro, ambos auditores, como testemunhas. A Comissão concluiu pela isenção de responsabilidade do motorista e encaminhou processo para cobrança amigável das avarias no veículo
8	8	notebook	27/06/2007	de servidora	não tem	não tem	não tem	não tem	Não tem	
8	8	Comissão de	Portaria nº 120 de	Acidente com veículo oficial	não tem	não tem	não tem	não tem	Não tem	
		Apuração de								
		acidente com								
		veículo oficial	27/06/2007	em operação de repressão						

Preparado por David Irie Fujiyama
Mar. 23012

MF/RFB/SRRF 08 - DRF MARILIA
Gabinete
EM 20/03/08
TALIA GONZAGA BUENO
ARRF - Matr. nº 055439 - Assistente
Delegação de Comp. Per. DRF/MR
nº 26 - DOU de 12/03/08





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

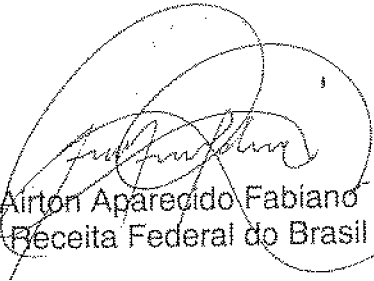
DRF/OSASCO

DECLARAÇÃO

Declaro que esta unidade **NÃO** realizou transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, conforme disposto no Item 3 do Anexo X da DN TCU nº 85/2007.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Osasco, 11 de março de 2008.



Airton Aparecido Fabiano
Delegado da Receita Federal do Brasil em Osasco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/PIRACICABA



DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no **Anexo II, Item 03 da Decisão Normativa TCU nº 85/2007**, assino a presente **Declaração Negativa**, uma vez que a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba não teve operações de transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, no Exercício Financeiro 2007.

Piracicaba, 10 de Março de 2008.


MARIA CATHARINA VILLALVAS MORENO AVIGHI
DELEGADA DRFB PIRACICABA/SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/PRESIDENTE PRUDENTE

I - RELATÓRIO DE GESTÃO (ANEXO II)

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PRESIDENTE PRUDENTE

3) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

Declaro que esta Unidade Gestora **não manteve** transferências e recebimentos de recursos mediante Convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, no exercício de 2007.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2008


José Roberto Mazarin

Delegado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/RIBEIRÃO PRETO

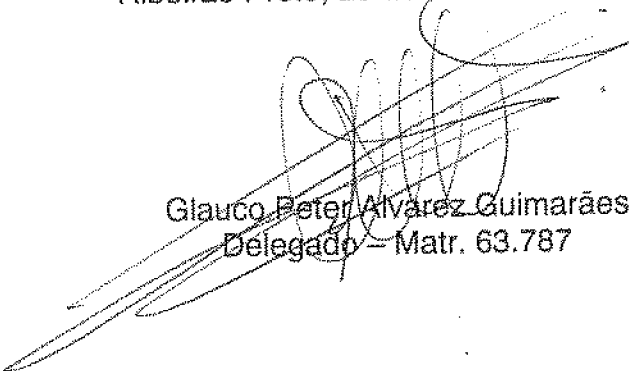


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO
Av Dr. Francisco Junqueira, 2625 Jardim Macedo Ribeirão Preto-SP – 14091-902 – Tel: (16) 2111-5902

INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS
(Anexo II, item 03, da DN TCU 85/2007)

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto declara, em atenção ao item 03 do anexo II da DN TCU nº 85/2007, que não houve nesta unidade, durante o exercício de 2007, transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, nem a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2008



Glauco Peter Alvarez Guimarães
Delegado – Matr. 63.787



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/SANTO ANDRÉ



Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo André



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao disposto no item 3 do Anexo II da DN TCU nº 85, de 19/09/2007, que não houve nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil, no exercício 2007, transferência de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Santo André, 29 de fevereiro de 2008.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

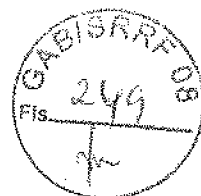
REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/SANTOS



DECLARAÇÃO
(item 3 do Anexo X, da DN TCU nº 85/2007 e Anexo E da
Portaria CGU nº 1950/2007

A DRF Santos não concedeu ou recebeu transferências através convênios, acordo, ajuste, termo de parceria ou de outra modalidade e no Exercício de 2007.

Santos, 30 de janeiro de 2008


Roberto Conrado da Fonseca
Chefe SEPOL DRF Santos


Carlos Vinícius Lacerda Nacif
Delegado DRF Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

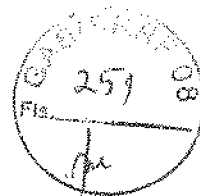
REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

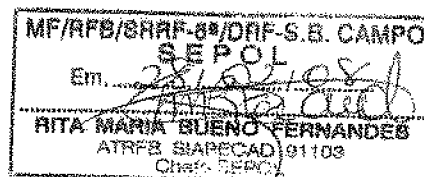
DRF/SÃO BERNARDO DO CAMPO

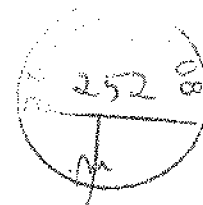


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que na Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo, não houve transferência ou recebimento de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2008.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GABINETE DO DELEGADO



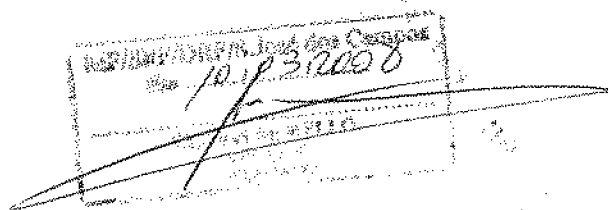
2. Item "03" do Anexo X da DN TCU nº 85/2007

Declaro que não houve, durante o exercício de 2007, transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

3) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS):

Tipo *	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da Avença	Data de publicação no DOU	Valor Total pactuado	Valor total Recebido/ Transferido no Exercício	Conta-partida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da Avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/Nº)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Tipo de transferência: convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio ou contribuição.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

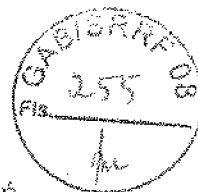
(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO - SP



TOMADA DE CONTAS 2008

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Anexo II, da DN TCU nº 85/2007)

DECLARAÇÃO

Item 03 – Informações sobre as transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Declaramos a inexistência, nesta unidade, de transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

São José do Rio Preto, 10 de março de 2008.


Gustavo Falchetti
ATRF - Matrícula n.º 1292122
CHEFE DA SAPOL


Alberto Queiroz
APRF - Matrícula n.º 16104
DELEGADO/DRF/SJR/SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/SOROCABA



Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba
Serviço de Programação e Logística



ANEXO E – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO

DECLARO, em atendimento a Decisão Normativa TCU nº 85/2007, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 88/2007 e para fins da Tomada de Contas relativa ao exercício de 2007, que esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba não efetuou transferências de materiais e/ou envolvendo recursos financeiros, mediante Convênios, Acordos, Ajustes, Parcerias, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Contratos de Repasse ou Outros, durante o exercício de 2007.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2008.

Walter Luiz de Haro
DELEGADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 03

(item 3, do anexo X, da DN TCU 85/2007 e
anexo E, da NE CGU 5/2007)

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

DRF/TAUBATÉ



Receita Federal

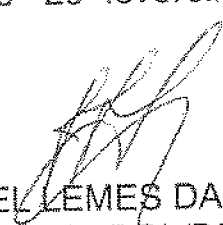
MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

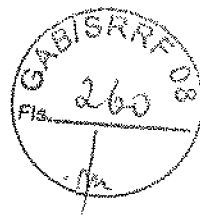
ITEM 03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

DECLARO para os fins de instrução do processo de Tomada de Contas Anual que esta Unidade Administrativa não realizou transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Taubaté, de 26 fevereiro de 2008


ISABEL LEMES DA SILVA
Chefe da SAPOL/DRFTAU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 05

(item 5, do anexo X, da DN TCU 85/2007)

**PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS
COM RECURSOS EXTERNOS**



ANEXO X – item I - 1.5 da DN TCU Nº 85/2007

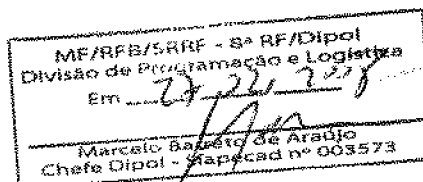
EXERCÍCIO 2007-SRRF08

5) PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS:

5.1 Demonstrativos do Fluxo Previsto e do Fluxo Realizado:

Discriminação (código do projeto, descrição finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos*			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado		Motivo**	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção

ITEM SEM INFORMAÇÕES A RELATAR EM 2007 POR AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIAS NA SRRF08





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil em São Paulo - 8ª RF

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS PELA DN TCU 85/2007 E NE CGU 5/2007,
APROVADA PELA PORTARIA CGU 1950/2007

ITEM 06

(item 6, do anexo X, da DN TCU 85/2007)

**PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS
POR RENÚNCIA FISCAL**



ANEXO II – item 6 da DN TCU Nº 85/2007

EXERCÍCIO 2007-SRRF08

Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e das instituições beneficiadas por renúncia de receita pública federal, bem como o impacto sócio-econômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação atual destes projetos e instituições, conforme disposto no Anexo X.

ITEM SEM INFORMAÇÕES A RELATAR EM 2007 POR AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIAS NA SRRF08

